

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Plenária de Abertura da Assembleia**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 19/04/2018**
9

10 **Aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2018, às 9h30min. Em primeira convocação na Sala**
11 **de Gestão- 7º andar, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS- Palácio**
12 **das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, bairro Centro Cívico, em Curitiba-Paraná,**
13 **estiveram reunidos os componentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
14 **Adolescente- CEDCAPR, convocados especialmente para essa plenária de abertura, que antecede a**
15 **Assembleia Ordinária referente à abril/2018. No horário pré-determinado, o vice-presidente desse**
16 **Colegiado, Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) procedeu a abertura desse**
17 **evento, saudando a todos os presentes e solicitando a auto-apresentação. •Presenças – Dr. Anderson**
18 **Rodrigues Ferreira (OAB), Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer), Maria Tereza**
19 **Chaves (Assoc. De Portadores de Fissura Lábiopalatal), Suzian Cristine Fidelix (Assoc. Antonio e Marcos**
20 **Cavanis), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo**
21 **Antônio da Platina), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Francielle Piva Maciel (Assoc.**
22 **Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro), Ires Damian Scuziatto (Centro Beneficente de**
23 **Educação Infantil Ledi Mass-Lions), técnica Adriane Chede (FIA/SEDS), Débora Cristina dos Reis Costa**
24 **(Assoc. Paranaense de Cultura De Curitiba), Rodrigo Silva Bonfim (Assoc. Hospitalar de Prot. À Infância**
25 **Dr. Raul Carneiro), Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), técnica Fabiana (SEDS), técnico Gustavo**
26 **(Coordenação/SEDS), Cristiane Parra Fernandes de Amaral (Org. Encontro Fraternal Lins de**
27 **Vasconcelos), Alann Bento (Coordenação da Política da Criança/SEDS), Marcela Evangelista da Silva**
28 **(Grupo Financeiro/SEDS), Alex Sandro da Silva (SEJU/DEASE), Waldemar Morello (Casa Civil), Mônica**
29 **Meister (SESP), Cibele D. Prado da Luz (SESA), Vera Lúcia Barletta (Assoc. Fênix), Dra. Danielle M.**
30 **Vieira (Assessoria Jurídica/SEDS), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Antonio Carlos Dourado (SEET), Marli**
31 **Mussulini (Diretoria do Trabalho), Tatjane Albach (Sec. De Cultura), totalizando 24 Conselheiros. Conrad**
32 **Roesel (SEPL). No momento inicial, o Presidente Alann Bento (SEDS) saudou a todos os presentes**
33 **após a verificação do quórum regimental. Inclusão de pauta 2018: Exclusão do item 10 da Política**
34 **Pública- comissão regimento. Política Pública: Protocolado sob nº 14.188.279-1 (retorno) CPSE-**
35 **Comparativo entre Plano Decenal e Convivência Familiar. Protocolado 15.161.892-8 Fale com o CEDCA**
36 **composição do CT de Ubiratã. Garantias: Protocolado sob nº 14.983.664-0 (retorno) SESA- Formas de**
37 **violências por município contra adolescentes. Protocolados sob nº 15.161.896-0- Of. nº121/2018**
38 **CONANDA- possível violação direitos crianças e adolescentes em frente ao prédio da PF em Curitiba.**
39 **Associação Cristã- Acolhimento de Adolescentes usuários de álcool e outras drogas- Portaria 121/2012**

40 do Ministério da Saúde. **Leonardo Murialdo**- Município Itaúna do Sul- relato sobre fato ocorrido. **CPCA**:
41 São Mateus do Sul- Deliberação 51/17 Plano de ação. **Capacitação**: Ofício circular nº 14/2018
42 CONANDA- referente adiamento da primeira reunião CPA- anexo ao protocolado. **UTPPF**: Proposta de
43 Capacitação com saldo da deliberação nº 095/2017. **FIA**: Ofício nº 0269/2018- SMAS Toledo- Encaminha
44 justificativa sobre a não adesão à Deliberação 81/2017- CEDCA/PR. Ofício nº 490/2018- 2º Procuradoria
45 de Justiça Iporã/PR- Informação sobre a não adesão do município de Jataizinho/PR à Deliberação
46 55/2016. Ofício nº 013/2018- Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul- retorno do ofício 114 do
47 CAMFIA. **Marista**- relato da comissão do OCA. **FIA**- 1. Antônio Olinto; 2. Arapongas; 3. Londrina-
48 deliberação nº 55/16; 4. CPCA Telêmaco Borba- justificativa de não adesão; 5. Ouvidoria São João do
49 Caiuá- desvio de finalidade do carro; 6. Carlópolis- Leilão do veículo- comprovante de depósito. **CPCA**:
50 Campo Mourão- não adesão. Ponta Grossa- protocolo após o prazo- **Aprovadas as inclusões**. **UTPPF**:
51 Proposta de Capacitação com saldo da deliberação nº 095/2017. **Plenária HPP Banco de Projetos**- temas
52 para encaminhamento: 5.1 Comunicado enviado pela Coordenação da Política da Criança e do
53 Adolescente em 16/04/2018 para encaminhamentos; 5.2 Retirada do banco de projetos do site; 5.3
54 Solicitação da cópia do parecer da PGE sobre o banco de projetos; 5.4 Envio de inclusão do artigo do
55 banco de projetos na Lei Estadual; 5.5 Outros encaminhamentos. **Informes**: **Ledi Mass**: Relato da
56 Comissão da Conferência. Relato das comissões (transformar em pauta permanente). **HPP**:
57 Apresentação da Leide adoção (tarde) **Associação Cristã**: Lei Municipal de Curitiba sobre Serviço de
58 Acolhimento Familiar. **Fênix**: Plataforma do diagnóstico municipal de crianças e adolescentes de Curitiba.
59 Evento Associação Fênix. **Guarda Mirim Foz do Iguaçu**: Inauguração CENSE Cascavel. **CPSB**:
60 atualização das obras dos Centros da Juventude. **UTPPF**: Apucarana- deliberação 095/2017- AFAI-
61 prorrogação de prazo. Os Conselheiros, na sequência foram orientados para exporem seus pedidos de
62 inclusão à pauta da Assembléia Ordinária, a ser realizada no dia seguinte. Continuando, alguns pontos
63 foram debatidos a exemplo da sugestão da Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS), que apontou para a
64 necessidade de pautar na Câmara de Garantia de Direitos, o acolhimento especial para usuários de
65 drogas- portaria 121/2012 do Ministério da Saúde (narrativa de grandes problemas colocados junto com
66 pessoas sãs). Segundo a **Conselheira Ires Scuziatto** a câmara de Políticas Públicas já discutiu esse
67 assunto e já estão num processo de diagnóstico. Os Conselheiros se unirão ao grupo de Conselheiros da
68 Garantia de Direitos. **Conselheira Débora**- Relato da Comissão do OCA- encam. Na Câmara do FIA.
69 **Técnica Fabiane (SEDS)**- no FIA, Município de Campo Mourão e Ponta Grossa- **Delib. 109**. **Garantia**
70 **de Direitos**- Deb. 51- **Aprovadas** **Técnica Magali**- CPSB- informes na plenária- atualização dos
71 Centros da Juventude **Técnica Amanda**- SEDS- Del. 095/17- AFAI Município de Apucarana (FIA)-
72 Proposta de Capacitação- Seminário AFAI- com saldo dessa Deliberação. **Secretária Executiva**
73 **Jossiani**- Exclusão do item 10 da Câmara de Pol. Públicas- Inclusão- Plano Decenal -Fale com o
74 CEDCA- composição do Conselho Tutelar de Uiratã- **Aprovada** a pauta, com a inclusão dos itens
75 propostos. **Encerramento** da plenária de abertura, com início das atividades das Câmaras. A presente
76 ata foi gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin
77 Soares, sendo a secretária executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento
78 será publicado em Diário oficial e inserido no site do CEDCA/PR.

79 **Assembleia Ordinária**

80 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

81 **CEDCA/PR 20/04/2018**

82

83 Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018, já na sequência da Assembleia Extraordinária 2018, referente às
84 alterações do Regimento Interno, foi iniciada a Assembleia Ordinária desse Colegiado, referente ao mês de abril.

85 **Local:** Sala de Gestão do 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**. As
86 presenças registradas dos Conselheiros já foram constantes do início da manhã, em auto-apresentação e lista de
87 presenças, com a chegada de mais Conselheiros, a saber: Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Hermínia R. B.
88 Marinho (SETI), Cibele Domingues Prado da Luz (SESA), Marli Mussulini (Diretoria do Trabalho), Alann Kolodzieiski
89 (Sec. De Cultura), totalizando 22 Conselheiros presentes. •**Apreciação das atas referentes a 20/02, 21/02, 14/03**

90 **e 15/03- Aprovadas** •**Informes da Secretaria Executiva-** sem justificativas de ausência- Ofícios recebidos-

91 Convite EPESMEL 25/04- melhorias executadas com recursos do FIA (finalizada construção de um anexo).-
92 Representação do CEDCA- **Conselheiros Thiago (APAE de Santo Antonio da Platina) e Conselheira Cristiane**

93 **F. Amaral (Org. Enc. Fraterno Lins de Vasconcelos)-** Recebeu-se ofício nº 839/2018 SESA – indicando a

94 Senhora Bernadete Maria Carraro para compor a comissão referente a Lei nº 13.431/17. Conforme

95 deliberado anteriormente, a SE recebeu alguns e-mails referente a conferência o qual foi encaminhado a

96 Comissão da Conferência Estadual 2019. Registrada a chegada da **Conselheira Débora C. Dos Reis Costa**

97 **(Assoc. Paran. De Cultura), Marcela Evangelista (Grupo Financeiro-SEDS), técnica Adriane Chede (FIA)-**

98 **Inclusão de pauta- Banco de Projetos-Resgate histórico-** Em 2016 ocorreu uma discussão devido à publicação

99 de sentença de uma ação civil pública proposta pelo MP- DF. Res. 137/2010, do CONANDA, disciplinando o banco

100 de projetos e alguns pontos, a exemplo da definição da utilização dos recursos do fundo. Dentre as prioridades,

101 deverá ser facultado ao doador a condição de indicar aquele de sua vontade para aplicação dos recursos doados.

102 **Art. 13-** (captação de recursos). **Parág. 3º-** fixar percentual de 20% aos Fundos- O tempo de duração não deverá

103 ser superior a 2 anos. **Parág. 5º-** havendo interesse poderá ter nova chance. Pedindo a palavra, o Presidente

104 desse Colegiado, **Conselheiro Alann Caetano Bento (Coord. Da Política-SEDS)** relatou que a regulamentação

105 baseava-se na **Delib. 15/2008**, havia um dispositivo diferente mantido na deliberação 50 de 2017. Houve um

106 parecer da Procuradoria colocando impeditivos, por conta da nulidade da Resolução 134 do CONANDA. Não existe

107 amparo legal para o Conanda regulamentar todas essa temática do Conselho. A Advocacia Geral da União solicitou

108 a suspensão dos efeitos da decisão, concedida pelo TRF. Assim, entendeu-se pela manutenção do Banco de

109 Projetos estabelecidos pelo CEDCA, dizendo que seria necessário adequar ao que dispõe a Lei 13/019-

110 inegibilidade por chamamento. Essa foi a lógica da Delib. 50/2017; foi tramitado na SEDS e em seguida remetido

111 para análise da Procuradoria, em dezembro de 2017. O retorno só ocorreu em março após a Reunião Ordinária e

112 foi mantida a sentença em toda a sua extensão. A Procuradoria deixou de analisar o Termo de Fomento para

113 formalização da parceria, entendendo não ser mais possível aplicar a sistemática prevista na Deliberação 50. Com

114 base nessa fundamentação, a Secretaria bem como a Diretoria Geral, vieram a solicitar reunião com o Ministério

115 Público e Procuradoria, na ocasião Dr. Olympio de S. Sotto Maior Neto e o Procurador Geral Dr. Paulo Rosso.

116 Discutiu-se a ação do TRF e os encaminhamentos e foi dito que a ação não incluiria o Estado do Paraná. Havia

117 necessidade de uma manifestação formal dos órgãos de controle, com o objetivo de evitar ações judiciais contra os

118 gestores que assinariam as parcerias futuramente. Na sequência, a Secretária Fernanda Richa solicitou uma
119 reunião com o Tribunal de Contas, da qual participaram auditores e técnicos responsáveis pelos pareceres, mais o
120 Inspetor que recebe tais demandas. Nesse meio tempo, a SEDS teve acesso a um parecer procedente do
121 Município de Campina Grande do Sul, que pleiteava uma consulta relativa à manutenção do Banco de Projetos do
122 Conselho Municipal do Idoso. A sugestão foi pela manutenção baseada na Delib. 50, do CEDCA; vale dizer que não
123 se tinha conhecimento da decisão sobre a Delib. 137 do CONANDA. Já a manifestação do Tribunal de Contas foi
124 levada a efeito na Câmara Técnica. Dessa forma, não se tem uma posição formal desse Tribunal, até o presente
125 momento. Pela urgência, não seria viável, porque demoraria essa resposta foi enviado um ofício ao TC, ao
126 Ministério Público e OAB. Foi enviado um ofício ao Ministério Público e OAB e o Inspetor levará tais documentos ao
127 Presidente do Tribunal de Contas e ao relator. Foi clareado também que essa revisão não contribui para a
128 manutenção do Banco de Projetos. Discutiu-se ainda como ficariam os recursos já captados e foi esclarecido que
129 todos os atos do Conselho bem como os recursos já captados, estariam resguardados. Já para as captações
130 ocorridas a partir de 2018, não se garante a segurança jurídica para formalização das parcerias; foi sugerido não
131 captar mais, até a necessária regularização do Banco de Projetos no Paraná. 1º) A partir daí, convocou-se uma
132 reunião com a PGE para resolver a pendência. 2º)- Não havendo uma segurança jurídica para os recursos
133 captados a partir de 2018 por precaução; suspende-se tudo e tira-se do ar. Após mais um contato com o Ministério
134 Público, na visão do Procurador Dr. Olympio ainda seria possível continuar captando recursos. -Submeter ao
135 Conselho, ao Pleno, a decisão dessa reabertura do site e tudo dependerá dos encaminhamentos que estão sendo
136 realizados, já que não haveria garantia das parcerias. Além disso, a Diretoria Geral repassou que o pedido de
137 revisão do parecer da PGE, a Procuradora sinalizou que haverá um parecer favorável a revisão do parecer anterior,
138 considerando que iria apontar a suspensão e não iria analisar a legalidade do Banco de Projetos do Paraná no
139 momento. Segundo informado, a Secretária veio a sugerir uma proposta legislativa como alternativa, para dar
140 sustentação às parcerias e alteração da lei estadual. No intuito de garantir as deliberações do CEDCA, os
141 processos em tramitação continuarão formalizando as parcerias. Com relação ao site, definiu-se que a decisão
142 ficará para o Conselho abrir ou não o sistema, submetendo ao CEDCA a proposta de alteração da lei. No sentido
143 contributivo, a **Promotora de justiça, Dra. Luciana Linero** esclareceu só ter tomado conhecimento dessa
144 problemática por e.mail pela Secretaria Executiva, inclusive desconhecendo o contato com Dr. Olympio, embora
145 tenha um alinhamento ideológico. O parecer formal que apresentou a todos, foi baseado no Procurador Geral, pois
146 a decisão de 2º grau não transitou no TJ. O CEDCA possui autonomia, porém o posicionamento do Ministério
147 Público sempre foi fundamental e sempre pela manutenção. Ressaltou que o Conanda se inspirou na posição do
148 Paraná, adotada desde 2008. Garantiu que as deliberações do CEDCA devem ser cumpridas e assim sendo, a
149 SEDS não poderia retirar a matéria do site, a possibilidade de doação. **Cuidados-** ainda é possível fazer as
150 doações do IR até 30/04, seria uma arbitrariedade passar por cima de uma deliberação do Conselho, que é
151 soberana e se tiver de ser revista, deverá ser pelo próprio Conselho. A Promotora novamente enfatizou que a
152 posição do Ministério Público é pela autonomia do CEDCA e pela consequente manutenção. Avaliando a questão, a
153 **Conselheira Francielli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro)** pontuou que o
154 papel do Ministério Público é esse mesmo e defendeu ações pela legalidade! Disse concordar plenamente no que
155 se refere à autonomia do Conselho e é de suma importância essa reflexão. Talvez fosse oportuna a convocação de
156 uma Assembléia Extraordinária. Afirmou acreditar no Banco de Projetos e existe, sim uma segurança jurídica por

157 parte do MP e OAB e da própria lei. Já existe uma proposta e um pleno consenso da Sociedade Civil. Assim,
158 manifestou-se a favor de resgatar a antiga; único problema seria trocar a nomenclatura organizações sociais por
159 organizações da sociedade civil; solicitou ao Conselho que providencie uma extensão desse parecer, sendo assim
160 a proposta é resgatar a outra deliberação e não criar uma nova pois já existe um consenso de todas as partes. O
161 Conselho tem autonomia para deliberar, afirmou o **Presidente Alann Bento (SEDS)**, Lembrou a **Promotora**
162 **Luciana Linero** que o Gestor está respaldado nas deliberações do Conselho. Foi a vez da **Conselheira Débora**
163 **Costa** citar que é necessário deliberar, baseando-se na consulta ao Tribunal de Contas. Na continuidade, foi a vez
164 do representante da OAB, **Dr. Anderson R. Ferreira** colocar, que a Secretária encaminhou um pedido de reanálise
165 e quem se manifesta em nome da Ordem é o Presidente. Um texto foi lido, defendendo a autonomia do Conselho
166 na sua forma plena (foi anexado parecer do **Desembargador Hilton Queiroz** que não revoga os efeitos da
167 resolução do conanda. Concluiu afirmando que não se justifica a suspensão já debatida e a autonomia do CEDCA
168 deverá ser mantida. Segundo a **Conselheira Débora Costa (APC)**, afirmou ter sido questionada por algumas
169 organizações, questionando o motivo pelo qual não poderiam doar. Foi uma decisão unilateral do Governo,
170 passando por cima do respeito ao Colegiado e aos seus Conselheiros. Todos mereceriam ao menos um
171 comunicado, evitando ocorrer esse impacto. Já o CONANDA encaminhou uma nota pública. Na sequência,
172 algumas discussões ocorreram com relação à autonomia do CEDCA bem como ao art. 260. A entidade Assoc.
173 Hospitalar Dr. Raul Carneiro apresentou uma proposta de alteração, a ser remetida ao CONANDA. Considerou-se
174 que o CEDCA deverá se posicionar pela reabertura. Num complemento, o **Superintendente de Garantia de**
175 **Direitos, Leandro Meller (SEDS)** informou sobre reunião realizada na Assembléia Legislativa, da qual participaram
176 ele próprio, a Conselheira Débora, Dr. Anderson (OAB e o Deputado Romanelli). Vários pontos foram analisados
177 pelo grupo, incluindo o art. 13- (proposta da Sociedade Civil. Foi lido o substitutivo, depois sendo trocado). Com
178 relação à suspensão no site, comentou-se não ser possível esquecer todas as responsabilidades que a **Lei nº**
179 **13.019** traz para o Gestor, ao ordenador de despesa e essa formalização se vincula a pareceres. Os processos a
180 formalização das parcerias mediante a inegibilidade caberá ao administrador. A Resolução do CONANDA traz uma
181 definição prévia, sem a decisão do Conselho. Em certo ponto, o **Presidente Alann Bento (SEDS)** considerou que
182 1º) chega-se um acordo, por deliberar para reabrir o sistema- 2º) realizar uma consulta ao Tribunal de Contas.
183 Segundo a Conselheira **Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS)** não seria a melhor estratégia, uma vez que trata-se
184 de uma consulta regimental que poderia demorar anos. Foi sugerido pela Promotora de Justiça, **Dra. Luciana**
185 **Linero**, que seja composto um grupo de Conselheiros, para reunir-se com o Tribunal. Por outro lado, o
186 representante da OAB, **Dr. Anderson Ferreira** pontuou que quando não se tem acesso a documentos e assim,
187 torna-se difícil qualquer medida. Assim, enviar sempre para todos. É oportuno até saber quem é a Procuradora,
188 para futuro contato. Em oposição, o **Presidente Alann Bento** entendeu que certas questões interessam apenas a
189 ambas as partes, sem necessidade de externar, no entanto a **Conselheira Francielli Maciel** realçou que trata-se
190 de um direito claro que todos devem ter acesso. Pedindo a palavra, o **vice-presidente Conselheiro Renann**
191 **Ferreira** reforçou: 1) assim que se emita um parecer que seja inerente ao Conselho, que seja encaminhado ao
192 CEDCA com cópias aos seus membros para ciência. 2)- Não se deve voltar a usar o termo reabertura do **Banco de**
193 **Projetos**, porque em nenhum momento ele foi fechado. 3) Constituir uma Comissão Paritária para ir ao TCE,
194 acompanhando os **Conselheiros Leandro e Rodrigo**. Pelo encaminhamento da proposta de lei 4)- **Ofício** dirigido
195 à SEDS, contendo a necessidade de reabertura do Banco, pelo respeito ao conselho e a manutenção da capitação

196 de recursos •**Em apreciação:** Posicionamento do Conselho- Os Conselheiros mostraram-se **de acordo** (texto da
197 deliberação a ser elaborado). A partir disso, o **Presidente Alann Bento** informou que para as captações realizadas
198 após o bloqueio, não existe uma segurança jurídica e dependerá da tramitação junto à PGE e as conclusões do TC
199 e MP com relação a matéria. •**Encaminhamentos** •**Proposição de um dispositivo para criação do Banco de**
200 **Projetos na Lei. (a ser submetida à análise da plenária).** •**Solicitação de cópia do parecer da PGE141/2018-**
201 **Procolo: 14.792.261-2** •**Constituir uma Comissão Especial para dialogar com TCE- com 4 Conselheiros-**
202 **Sociedade Civil- Débora Costa (APC) e Francielli Maciel (Assoc. Hosp. Dr. Raul Carneiro)- Governamental**
203 **Conselheiros Leandro Meller (SEDS) e Conrad M. Roesel (Sec. De Planjemaneto)- APROVADO.** Foi sugerido
204 pelo **Conselheiro Renann Ferreira** que essa Comissão deverá também ficar responsável por todos os assuntos
205 referentes a essas demandas. Posto isso, o **Presidente Alann Bento** evidenciou que todos os pareceres da PGE,
206 bem como os assuntos relacionados com crianças e adolescentes, sejam socializados com os Conselheiros, desde
207 que respeitada a tramitação do processo. Em todas as Comissões foram eleitos Coordenadores de Comissão, para
208 contatos e agendamentos de reuniões. •**Antecipação de pauta-** Apresentação da campanha contra violência a
209 crianças e adolescentes- "**Não engula o choro**", prevista para 2 de maio- **Agência TIF.** (item 7). •Registrada a
210 presença do **Capitão Frágoso**, Coordenador do nº 181, o canal de denúncias. **Ilana**, integrante da Agência fez
211 uma breve narrativa do perfil das vítimas, fazendo com que a campanha precise de um ciclo de envolvidos, no caso
212 vítima, agressos e a rede. Algumas das expressões lançadas contra os vitimizados: "deixe de ser chorão", "engula o
213 choro", exclamações que reprimem. As vezes o choro é normal, mas também pode ser um sinal, podendo
214 denunciar situações de violência, sensações de alívio, mas o da criança é um choro **guardado e doído**. •Dar poder
215 para esse choro, como uma arma de socorro. "**Não dá para engolir esse choro**"- A equipe da TIF apresentou um
216 vídeo, contendo diversas situações de violência que acontecem nas ruas. As lágrimas ajudam a revelar aquilo que
217 as vítimas não conseguem sequer esconder. •**Sociedade-** vão atuar com mídia exterior •**Rede de proteção-**
218 **cartilhas e cartazes** •**Plano de mídia-** youtubers, influenciadores, facebook, instagram para o público em geral- TV
219 nas UPAS, outdoor, cinema, material entregue em CRAS, CREAS e Esc. Reg.- busdoor. Mostrando-se
220 sensibilizada com a imagens, a **Conselheira Ires Scuziatto** sugeriu trabalhar bem com as escolas e a rede de
221 educadores ter em mãos esse vídeos. Parabenizando a equipe da Agência, o **Conselheiro Rodrigo Bonfim**
222 demonstrou preocupação em dar ênfase positivo a essas questões, já que o impacto afasta o público. Sabe-se que
223 existe quem se importa, quem apoia porém a imagem de uma criança machucada sempre é marcante! Lembrou
224 que profissionais mais ligados a crianças, alertados, poderão identificar sinais, não só o choro! Realizar um estudo.
225 Concordou a publicitária **Ilana**, informando que também irão atuar através do instagram, ir mais pelo âmbito do
226 amor, não tanto pela dor! Disse que a Agência está trabalhando com canais bem diferentes, que cubram diversos
227 públicos. Nesse momento, a **Conselheira Juara Regina Ferreira (SEED)** relatou que foi realizada uma formação
228 com pedagogos de todo o Paraná, abordando determinados temas, incluindo o bullying, violência verbal. Foi
229 enfatizada a identificação da violência- em 18/05 escola interativa e vídeos- utilizar a Comissão de enfrentamento à
230 violência, para auxiliar na divulgação- Atingir as escolas estaduais, municipais e privadas. Na sua vez, o
231 **Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de F. Do Iguaçu)** parabenizou o trabalho apresentado pela Agência,
232 elogiando todas as iniciativas com youtubers. Agradeceu também a participação dos quatro Conselheiros, ao
233 integrarem a Comissão. Fazendo um apanhado geral, o **Presidente Alann Bento (SEDS)** esclareceu que cada
234 material dessa campanha possui um direcionamento: os vídeos precisam ser adaptados buscando a formatação,

235 cartazes para equipamentos públicos, a obrigatoriedade de utilizar os cinemas, contatos com os possíveis
236 influenciadores e rádios, cartilhas destinadas à rede de proteção. Enfatizou a importante participação dos colegas
237 integrantes da SEED, SEJU, Segurança Pública, numa campanha que vem fechar um relevante ciclo de
238 comunicação, ressaltando a importância da proteção. De maneira oportuna, a Promotora de Justiça Dra. **Luciana**
239 **Linero (MP)** parabenizou a Agência e os Conselheiros, considerando o avanço ocorrido. Avaliou como
240 extremamente positivo trabalhar com os youtubers e os influenciadores. Questionou se eles também irão construir
241 os seus vídeos. **Ilana** (da Agência TIF) informou que tais colaboradores primeiramente enviarão um roteiro de como
242 irão inserir o assunto, que depois passará por uma avaliação. O **Superintendente Leandro Meller** citou que os
243 cinemas necessitam do material num formato específico, para poder reproduzir. **Campanha- "Não engula o**
244 **choro" Exploração nas estradas e Defenda-se!- Aprovada-** lançamento dia 2 de maio. A Presidência fez um
245 agradecimento pela presença da Agência TFI. Ao mesmo tempo, o **Capitão Fragoso** esclareceu existir um canal
246 de denúncias pela Internet e pelo fone **181. pr.gov.br (incluir o site)**. Trata-se de uma importante peça à disposição
247 do Conselho. O **Conselheiro Alann Bento (SEDS)** destacou ainda que serão incluídas em todas as peças dessas
248 Campanhas, as logos do 181 (balão azul e verde). Além disso, uma vídeo conferência será realizada dia **25/04**, às
249 15:00 horas, com a participação dos Escritórios Regionais, abrangendo o lançamento dessa Campanha. **Intervalo**
250 **para o almoço. Retorno-** Retomada dos trabalhos às 13h45min. •Informe- a Procuradoria está elaborando um
251 modelo para chamamento público, que será repassado para a Superintendência. •**Inclusões de pauta-** Lei
252 Municipal de Curitiba. Segundo a **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)** era pensado modificar a Lei que
253 disciplinava o acolhimento familiar no Município, para que as Org. Da Sociedade Civil também pudessem participar.
254 A medida foi aprovada na Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito, assim crianças e adolescentes
255 poderão permanecer até os 21 anos. Atualmente existem 24 famílias já cadastradas pela própria instituição.
256 •**Plataforma e evento da Assoc. Fênix.** www.diagnosticosocial.com.br/curitiba. Diagnóstico da Infância e
257 Juventude- acompanhamento e coleta das informações, através dos Fóruns, UFC, trabalho que poderá ser
258 utilizado, A **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)** parabenizou o CONTIBA, considerando ter sido uma pesquisa
259 de fôlego, com cerca de 1.800 jovens entrevistados- O Conselho Municipal agora poderá deliberar políticas em
260 cima de dados novos, que sinalizam a real incidência. -**Evento:** dia 17/04, 14h30min, na Universidade Positivo.-
261 Assoc. Fênix- 21 a 24/06- "Seminário de técnicas de humanização em abordagens, prevenção e revelações de
262 diagnósticos de HIV- AIDS, hepatites". O **Conselheiro Alex** fez alguns comentários a respeito da unidade de Cense
263 inaugurado em Cascavel. Alguns itens do mobiliário já haviam sido adquiridos, o resto será comprado. Reforçou
264 que as placas contém a logomarca do CEDCA e mais ou menos em 60 dias tudo estará ultimado. Comprometido, o
265 **Conselheiro Renann Ferreira** (G. Mirim de Foz do Iguaçu) incitou o plenário para uma reflexão acerca das obras
266 que são inauguradas, antes de estarem em plenas condições de funcionamento. Segundo o **Conselheiro Alex**, é
267 natural que se exija um tempo para complementação. Mesmo entendendo, o **Conselheiro Renann** disse ser
268 inconcebível: assim, aprontar tudo antes de se pensar em inauguração. •**Relato da Comissão da Conferência-**
269 **Conselheira Ires.** Fazendo uma análise prévia, a Conselheira comentou que deverá haver a presença de um
270 adolescente nessa Comissão (Verificar as estratégias). Montou-se a deliberação referente à convocação da
271 conferência (junho de 2019). •Registrada a chegada da **Conselheira Silmara Sartori da SETI, Maria de Lourdes**
272 **San Roman (Superintendente de Assistência Social/SEDS), Sr. Diego Henrique, jornalista (COPEDE).** Edu
273 comunicador- haverá uma participação do Fórum, na Comissão de trabalhos da Conferência- **Deliberação**

274 **15/2018.** Para conhecimento, a **Conselheira Ires Scuziatto** informou que serem concluídas todas as etapas, nas
275 terças-feiras que antecedem as plenárias, a Comissão estará reunida. (próxima- dia 15/05). Foi esclarecido ser
276 fundamental a presença de um apoio técnico. A Conferência Estadual está agendada para junho/2019- **Municipais-**
277 de maio a novembro- **Aprovada a deliberação •Relato das Comissões •Comissão de alteração do Regimento**
278 **Interno e Legislação (colocar).** •Encaminhamento- ofício visando convidar um especialista em alterações
279 legislativas •Registrada a presença da **técnica Arlete Campestrini Kubota (CONSIJ/T. De Justiça) •Comissão**
280 **Especial para análise do instrumental de visitas aos CENSES- Conselheiro Alex (SEJU)-** apresentação na
281 reunião de junho. Definido que as Comissões Especiais farão seus relatos após as Câmaras Setoriais.
282 •**Apresentação sobre a Lei de Adoção-** Experiente ne sua Caminhada, o Pastor **Patrick Reason** relatou estar
283 falando ao plenário como cidadão de Curitiba, mas também como Secretário Nacional dos Movimentos
284 Comunitários, que engloba mais de 100 entidades no país. Enfatizou que o Estado do Paraná saiu na frente com o
285 Plano Decenal. Trazendo a posição formal do Movimento, apresentou a cartilha, compartilhando que em 23 de
286 fevereiro em Foz do Iguaçu, fez-se referência também a outros três documentos. •**Observatório- ABRIG- PLS-**
287 **394/17-** proposta do Estatuto de Adoção- sem dúvida, é grande a preocupação pois retira do ECA a idéia da
288 proteção integral. O pastor declarou-se contra, uma vez que o debate não está sendo feito de forma ampla.
289 Ocorreram 4 vetos, com a pressão do MDS e movimentos sociais, porém já foram derrubados. Por último, surgiu a
290 PLS- 369/16- modificação do ECA- (o pai ou a mãe poderão entregar a criança a uma pessoa conhecida). Sabe-se
291 que o país possui muitas fronteiras, o que facilita o tráfico de crianças. Foi pontuado que não houve debate dentro
292 do Conselho Municipal e quando acontece, corre-se atrás do que já foi determinado. Onde está o impedimento para
293 se fazer algo mais consolidado? Destacou que 65% do tempo trabalha-se em respostas ao judiciário. Acelerar o
294 processo, dispendeu um acompanhamento técnico tem um fator positivo em CRAS e CREAS. Na realidade, o que
295 acontece é que e tem cerca de 47 mil crianças em acolhimento. E aquelas que estão acima de 11 anos, já não tem
296 vez. Olhar para o apadrinhamento efetivo, e o Paraná necessita de um Plano de convivência familiar e comunitário
297 (encaminhará as notas técnicas por e.mail). Falando com exclusividade, a Promotora de Justiça, **Dra. Luciana**
298 **Linero**, destacou que é preciso discutir a pertinência de investir em convivência familiar e comunitária. O Ministério
299 Público posicionou-se contra os vetos e a Lei avançou em algumas coisas, principalmente a entrega da criança. Na
300 sequência, foram abordados diversos pontos da lei; na verdade, o tempo maior é por conta dos inadotáveis, tais
301 como: grupos de irmãos, crianças com deficiências entre outros. Na prática, não se sabe se será bom. Na
302 sequência, os parágrafos foram abordados um a um tais como: prazo do acolhimento, colocação em família
303 substituta, assistência à mãe por equipe multidisciplinar, busca de família extensa, etc. Dada a complexidade do
304 assunto, novas abordagens irão ocorrer na próxima plenária. •**Coordenação de Proteção Social Básica.** A
305 técnica Magali repassou a atual posição dos Centros da Juventude no Estado. (Irati em análise). Guarapuava
306 (assinado o termo), Prudentópolis (danos por estar parado), devolver os recursos à conta do FIA- Paranaguá (ajuste
307 parado devido à falta de certidão). •**Chamamentos- Superintendente Leandro Meller-** Comissão de seleção
308 (Conselheiros Vera- Juara- Morelo- Dourado e Dinari)- **Edital 06** 168 protocolados, dentro dos classificados chegou-
309 se até a 124 para formalização. APAE de Figueira foi desclassificada, porém o CMDCA apresentou um atestado e
310 avaliação do Conselho Municipal, que reverteu o quadro. •**Edital 04- Bens Móveis-** 52 entidades serão
311 beneficiadas e até agora, 37 organizações já foram incluídas •**Edital 02-** 86 já formalizados •**Edital 03-** aguarda-se
312 o cumprimento das etapas. •**Novo monitoramento e avaliação do Plano para 2019-2020.** •**Item 6- Agenda-**

313 **Visitas aos Centros da Juventude-** A pedido da Presidência, houve a consulta do assunto ser transferido para a
314 próxima reunião, tendo em vista que muitos Conselheiros não deram resposta para essa agenda. **-Aprovado.**
315 **•Dra. Mônica Meister-** Impedida de participar dessa ação, devido ao mutirão de análise de processos na SESP.
316 **•Ponto 8-** Diagnóstico- Conselhos Tutelares Retirado de pauta. Na sequência, a **Coordenadora da PSE/SEDS**
317 **Juliany Santos** apresentou uma síntese do relatório em relação aos procedimentos técnicos- lançamento de
318 campanha de erradicação do trabalho infantil no meio rural. (meios utilizados- distribuição de calendários, cartazes e
319 cartilhas nos CRAS, CREAS e Conselhos Tutelares. As informações foram completadas pela **técnica Helena**
320 **Jimenez**, que repassou alguns pontos tais como, a aplicação de uma pesquisa, a qual foi respondida por 183
321 municípios. Os comprovantes de recebimento desses materiais estão contidos nos respectivos processos. Ocorreu
322 distribuição também nos equipamentos da Saúde, Educação, Assis. Social. **•Reação positiva-** material elogiado-
323 Público focado: famílias em situação de trabalho infantil. Foi questionado a existência de alguma ligação do CEDCA
324 com o Fórum de erradicação, que além de ser pertinente, tem outras modalidades, como tráfico de drogas,
325 exploração sexual. Foi esclarecido pela **técnica Helena**, que o FET não desenvolve mais reuniões mensais. A
326 **Coordenadora Juliany** pontuou que tem-se o recorte da atuação dentro da Assist. Social- assim, potencializar
327 essa atuação para os Municípios. Em breve sairá a cartilha, com recursos do FEAS. **•Item 9-** Retorno do pedido de
328 vistas do processo no qual foram feitos apontamentos pelo **Conselheiro Renann**. Neste momento, a **Conselheira**
329 **Marcela Evangelista** pediu a palavra, comunicando que todas as linhas previstas possuem saldo. Havia um valor
330 de 50 milhões de reais que ficou pendente desse pedido de vistas. Foi perguntado se todos concordariam na
331 manutenção desse saldo, na mesma linha dos Centros da Juventude. Houve a negativa do Conselheiro Renann e
332 abstenção da Cons. Débora. Segundo a **Conselheira Débora**, seria utilizado para concluir as obras em
333 andamento. A **técnica Alzenir (SEDS)** compartilhou ter assumido a Coordenação de Proteção Social Básica e
334 Magali trouxe a listagem das obras que estão com problemas. Assim, manter esse recurso na linha para após
335 promover uma reordenação. A **Conselheira Maria Leolina Cunha (ACRIDAS)** comentou que na reunião passada
336 pleiteou-se 15 milhões de reais para o Crescer em Família e nada ficou definido. Esclareceu que não gostaria que
337 fosse fechada essa discussão. Em resposta, a **técnica Marcela** firmou o compromisso de preparar essa planilha. O
338 assunto estará pautado para a reunião de maio. O plano de ação fechou. **•Relato das Câmaras- Reunião** da
339 Comissão de Monitoramento e avaliação- dia 15/05, período da manhã- reunião com Marcela e avaliação dos
340 processos. No período da tarde: fluxo de trabalho e cronograma. **•Foi alertado pelo Conselheiro Presidente Alann**
341 **Bento (SEDS)**, que todos esses projetos não serão executados em 2018, devido ao ano eleitoral. A aprovação do
342 remanejamento é condicionada à publicação. **Antonio Carlos Dourado**, representante da Secretaria de Esporte e
343 Turismo apontou: os projetos que já tem os méritos discutidos, não podem ficar emperrados. Referiu-se à
344 **Conselheira Marcela**, como sendo a melhor referência na área financeira/SEDS. Essa sugeriu que se sair a
345 publicação da deliberação, ela poderá levar avante com o protocolo que já está aprovado. **Dra. Luciana Linero**
346 considerou que se não existe nenhuma justificativa técnica, avalia sem necessidade. Segundo a **Conselheira**
347 **Débora Costa**, caberá ao Conselho dizer se será por MCO ou não- é questão de segurança. Colaborando, o
348 **Conselheiro Alex (SEJU)** colocou que sempre foi apontado nesse Conselho a execução dos recursos, no entanto
349 no presente momento, as coisas estão sendo retardadas. A celeridade é iminente, porém ninguém quer ferir
350 qualquer situação. Na deliberação deverá constar a forma. Buscando esclarecer, a **Conselheira Marcela (Grupo**
351 **Financeiro/SEDS)** externou que a MCO terá de tramitar novamente, não levando menos de 3 meses e o período

352 eleitoral já impedirá. O remanejamento orçamentário irá para maio. Voltou a **Conselheira Débora Costa** afirmando
353 que deverá ser por MCO para não parar. O Presidente comentou que trata-se de um instrumento já reconhecido
354 pelo Estado. **•Autorizado o remanejamento orçamentário condicionado à publicação que regulamenta esse**
355 **procedimento no Conselho, sem a necessidade da apresentação de nova proposta, possibilitando caso a**
356 **referida deliberação precise retornar ao Conselho, a tramitação da formalização por MCO, conforme**
357 **parecer da Câmara. •Conselheira Débora-** Socializar aos Conselheiros por e.mail quando a deliberação for
358 publicada. Pauta no FIA para o início dos instrumentais do monitoramento. **•Comissão do OCA-** A título de
359 informação, a **Conselheira Débora Costa** informou o não comparecimento de representação da SEDS, nessa
360 reunião. Avançou-se na discussão da base orçamentária com a SEFA. Comentou sobre a necessidade de melhorar
361 o momento da extração do relatório, do Portal da transparência. As quatro questões a serem observadas: 1) o
362 código orçamentário vem com 15 números, e sem o zero. 2) a redação do português (til) vem desfigurada. 3)
363 algumas classificações trazem o número e o texto juntos- separar, melhorando o trabalho da Comunicação-
364 Próxima reunião em 14 de maio, às 14:00 horas. A memória dessa reunião será encaminhada pela **Conselheira**
365 **Débora. •Câmara do FIA- Relatora Conselheira Marcela (SEDS)** 1. Interessado: CMDCA de Cascavel:
366 RETIRADO DE PAUTA Protocolado sob nº 8.263.175-5 - Referente ao convênio 671/04 – Programa de
367 Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a
368 Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA,
369 para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio
370 do convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor
371 arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a
372 comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado
373 exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do**
374 **FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para**
375 **utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA**
376 **de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do**
377 **referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com**
378 **o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização**
379 **do recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise**
380 **contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites**
381 **burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame**
382 **será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloadado em lote separado, para que seja possível a**
383 **mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e**
384 **projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**
385 **CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do**
386 **leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de**
387 **Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se**
388 **o carro foi leiloadado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com**
389 **prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a**
390 **devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP**

391 **local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
392 1189/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão
393 não foi leiloado. Também que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria
394 Municipal de Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o veículo
395 encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo
396 será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar**
397 **ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
398 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita
399 recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de uso
400 estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel,
401 o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão
402 realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. **Parecer da**
403 **Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise uma
404 vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
405 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando informações**
406 **quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo
407 Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que conforme contato com a Secretaria
408 Municipal de Administração, está previsto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será
409 inserido, e o CEDCA informado de todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em
410 lote específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA
411 contendo a resposta solicitada. E anexo documento que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA:**
412 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que já
413 transcorreu o prazo informado pelo município de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu
414 nenhuma informação sobre tal. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
415 **município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações sobre o leilão que deveria ter ocorrido no**
416 **2º semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o
417 Ofício nº 071/2017 do CMDCA, informando que em relação aos veículos adquiridos com recursos do FIA
418 Estadual e destinados ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o veículo Corsa (PROVOPAR),
419 cujo valor de R\$ 5.925,01 está depositado em Conta Corrente Específica e o veículo KOMBI foi a leilão, não
420 teve lances e continua aguardando novo processo, conforme informação através do Ofício nº 178/2017 da
421 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa ao protocolado. Também que aguardam
422 deliberação e orientação do CEDCA, quanto a aplicação do recurso disponível em conta corrente. E Ofício
423 Gabinete nº 313/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que o município realizou
424 abertura de conta corrente, em nome do FIA, para efetivação do depósito, referente ao corsa adquirido
425 através do convênio nº 671/04, que foi leiloado. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do leilão.**
426 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando o envio de plano de aplicação no**
427 **valor total arrecadado, com proposta de execução em ações voltadas a garantia de direitos das**
428 **crianças e adolescentes, devidamente aprovados pelo CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
429 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 091/2017, informando que o CMDCA de Cascavel

430 solicitou a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que elaborasse Plano para a confecção de material de
431 divulgação do CMDCA e CT. Esta informou que a Lei de Responsabilidade Fiscal, veda a aplicação da receita
432 derivada de alienação de um bem e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesas
433 correntes e sugere a aplicação dos recursos na aquisição de equipamentos. Sendo assim, sugerem se possível,
434 para que seja aplicado o recurso na aquisição de equipamentos para o NUCRIA, por se tratar de uma estrutura
435 estadual que executa o atendimento às crianças e adolescentes. Anexo Ofício nº 982/17 da Secretaria Municipal de
436 Assistência Social. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolado para o GOFs/SEDS
437 para análise de deliberação específica para aquisição de equipamentos para o Nucria de Cascavel. Parecer
438 do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação do GOFs, o qual informa
439 que em reunião extraordinária do CEDCA, na data de 20/02/18, foram deliberadas as destinações dos saldo das
440 deliberações existente e, o saldo das Deliberações nº 36/11 e 52/12 – as quais previam aquisição de equipamentos
441 para Maringá e Cascavel, no valor de R\$ 90.800,26, foram estornados e os saldos retornaram ao FIA Geral Livre. E
442 Ofício nº 486/2018 da secretária Municipal de Assistência Social de Cascavel, contendo informações acerca do
443 veículo em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 2. Interessado: CPSE/SEDS:** Referente a
444 Deliberação 54/2016 CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã - Pendências dos municípios de Mandirituba,
445 Paranaguá e Antonina para adesão ao Programa Liberdade Cidadã. O prazo para regularização das pendências
446 era 22/12/2017. A CPSE é desfavorável ao repasse de recursos, tendo em vista o não atendimento dos critérios da
447 Deliberação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação dos municípios. 1- Encaminhar ofício
448 aos municípios e ao CMDCA, com cópia ao MP, informando sobre a desabilitação; 2- Encaminhar para
449 Câmara de Políticas Públicas para conhecimento e providências necessárias, tendo em vista que as
450 pendências identificadas referem-se a falta de apresentação do Plano Decenal e/ou a equívocos na
451 elaboração do mesmo, por não contemplarem ações de medidas socioeducativas. Parecer do CEDCA:
452 Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo os Relatos da Câmara do de Políticas
453 Públicas: 2.1 - “Protocolado sob nº 14.860.950-0 - Deliberação nº 54/2016 – Município de Paranaguá Foi
454 deliberado em sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
455 CEDCA/PR, realizada no dia 23 de fevereiro, referente a Deliberação nº54/2016 (Programa Liberdade Cidadã) do
456 Município de Paranaguá, a desabilitação do mesmo por não ter apresentado a documentação necessária, dentro
457 do prazo concedido para ajustes. O CEDCA-PR informou por meio dos ofícios nº48, o Prefeito com cópia para o
458 CMDCA e o ofício nº49 o Ministério Público sobre a desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº 14.860.950-0,
459 para a Câmara de Políticas Públicas para conhecimento e providências necessárias. A técnica Deise da CPSE
460 esclarece que o município tem Plano Decenal, porém, não tem ação específica de medida socioeducativa,
461 conforme exige a supracitada a Deliberação. **Parecer da Câmara:** Ciente. Acatamos os encaminhamentos da
462 Câmara do FIA, avaliamos não haver mais medidas a serem adotadas, visto que o município, Conselho e MP
463 foram oficiados. Destacando que é importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA contemple
464 orientações para adequação do município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara” Parecer da
465 Câmara do FIA: CIENTE. A Câmara estará informando ao município, ao CMDCA e ao MP os motivos da
466 desabilitação mas, não orientará os mesmos para adequações que não contemplem a competência da
467 Câmara, como o Plano Decenal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 2.2 - “Protocolado sob
468 nº 14.691.831-0 - Deliberação nº 54/2016 – Município de Mandirituba Foi deliberado em sessão plenária****

469 ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada no dia 23 de
470 fevereiro, referente a Deliberação nº54/2016 (Programa Liberdade Cidadã) do Município de Mandirituba, a
471 desabilitação do mesmo por não ter apresentado a documentação necessária, dentro do prazo concedido para
472 ajustes. O CEDCA-PR informou por meio dos ofícios nº50, o Prefeito com cópia para o CMDCA e o ofício nº51 o
473 Ministério Público sobre a desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº 14.691.831-0, para a Câmara de Políticas
474 Públicas para conhecimento e providências necessárias. A técnica Deise da CPSE esclarece que o município tem
475 Plano Decenal, porém, a ação específica de medida socioeducativa, conforme exige a supracitada a Deliberação,
476 prevê o cofinanciamento de outros municípios, inadequado ao âmbito municipal e sem contemplar ação específica
477 para o município. **Parecer da Câmara: Ciente.** Acatamos os encaminhamentos da Câmara do FIA, avaliamos não
478 haver mais medidas a serem adotadas, visto que o município, Conselho e MP foram oficiados. Destacando que é
479 importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA contemple orientações para adequação do município.
480 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A Câmara estará**
481 **informando ao município, ao CMDCA e ao MP os motivos da desabilitação mas, não orientará os mesmos**
482 **para adequações que não contemplem a competência da Câmara, como o Plano Decenal. Parecer do**
483 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 3. Interessado: : CPSE/SEDS: Municípios da deliberação nº 055/2016**
484 **CEDCA/PR que não cumpriram prazo para ajustes: 3.1 - Protocolado sob nº 14.699.181-5 – Jataizinho –**
485 **Não apresentou: CNPJ do Fundo, inscrição do serviço atualizada, ata do CMDCA que aprova o plano de**
486 **ação, declaração do funcionamento do CT e ações de acolhimento no PD. Parecer da Câmara do FIA:**
487 **APROVADA a desabilitação do município. 1- Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao**
488 **MP local, informando sobre a desabilitação, e solicitando que o mesmo observe a IN nº 36/2009 do TCEPR,**
489 **quanto a inscrição no CNPJ, tendo em vista que o acesso aos repasses de transferência obrigatória exigem**
490 **CNPJ próprio do Fundo. Ressaltamos ainda, a importância desses recursos para o atendimento a**
491 **prioridade absoluta da criança e do adolescente. 2- Encaminhar para Câmara de Políticas Públicas para**
492 **conhecimento e providências necessárias, tendo em vista as demais pendências identificadas. Parecer do**
493 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Relato da Câmara do de Políticas**
494 **Públicas: "Protocolado sob nº 14.699.181-5 – Deliberação nº 55/2016 - Município Jataizinho Foi deliberado em**
495 **sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada**
496 **no dia 23 de fevereiro, referente a Deliberação nº55/2016 (Programa Crescer em família) do Município de**
497 **Jataizinho, a desabilitação do mesmo por não ter apresentado a documentação necessária, dentro do prazo**
498 **concedido para ajustes. O município não apresentou: CNPJ do Fundo, inscrição do serviço atualizada, ata do**
499 **CMDCA aprovando plano de ação, declaração de funcionamento do Conselho Tutelar e ações de acolhimento no**
500 **Plano Decenal. O CEDCA-PR informou por meio dos ofícios nº37, nº38 e nº39 respectivamente, o município, o**
501 **CMDCA e o Ministério Público sobre a desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº 14.699.181-5, para a Câmara**
502 **de Políticas Públicas para conhecimento e providências necessárias. Parecer da Câmara: Ciente.** Acatamos os
503 encaminhamentos da Câmara do FIA, avaliamos não haver mais medidas a serem adotadas, visto que o município,
504 Conselho e MP foram oficiados. Destacando que é importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA
505 contemple orientações para adequação do município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara”**
506 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A Câmara estará informando ao município, ao CMDCA e ao MP os**
507 **motivos da desabilitação mas, não orientará os mesmos para adequações que não contemplem a**

508 **competência da Câmara, como o Plano Decenal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 3.2 -**
509 **Protocolado sob nº 14.858.330 - 7 – Assaí –** Não apresentou: Plano Decenal com ações de acolhimento, apesar
510 de executar o serviço no município. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação do município. 1-**
511 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, informando sobre a desabilitação. 2-**
512 **Encaminhar para Câmara de Políticas Públicas para conhecimento e providências necessárias, tendo em**
513 **vista as pendências identificadas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** "Protocolado sob nº
514 14.858.330 - 7 – Deliberação nº 055/2016 - Município Assaí Foi deliberado em sessão plenária ordinária do
515 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada no dia 23 de fevereiro,
516 referente a Deliberação nº55/2016 (Programa Crescer em família) do Município de Assaí, a desabilitação do
517 mesmo por não ter apresentado a documentação necessária, dentro do prazo concedido para ajustes. O município
518 não apresentou: Plano Decenal com ações de acolhimento, apesar de executar o serviço no município. O CEDCA-
519 PR informou por meio dos ofícios nº43, nº44 e nº45 respectivamente, o CMDCA, o município, e o Ministério
520 Público sobre a desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº 14.858.330 - 7, para a Câmara de Políticas Públicas
521 para conhecimento e providências necessárias. **Parecer da Câmara:** Ciente. Acatamos os encaminhamentos da
522 Câmara do FIA, avaliamos não haver mais medidas a serem adotadas, visto que o município, Conselho e MP
523 foram oficiados. Destacando que é importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA contemple
524 orientações para adequação do município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara”** E também pedido
525 de reconsideração a solicitação de Adesão a Deliberação nº 055/2016 encaminhado pelo município de Assaí.
526 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A Câmara estará informando ao município, ao CMDCA e ao MP os**
527 **motivos da desabilitação mas, não orientará os mesmos para adequações que não contemplem a**
528 **competência da Câmara, como o Plano Decenal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 4.**
529 **Interessado: NCI/SEDS:** O Núcleo de Controle Interno, juntamente com o Grupo Orçamentário Financeiro Setorial
530 encaminham para definição da Comissão de monitoramento e avaliação para prestação de Contas das OSC: 4.1 -
531 Protocolado sob nº 13.311.482-3 – Termo de Fomento nº 144/2017 – Associação de Proteção à Maternidade,
532 Infância e Família de Ibiporã – APMIF: **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a proposição de um fluxo**
533 **de reuniões com a Comissão de Monitoramento a ser discutido na plenária. Parecer do CEDCA: Ciente.**
534 **Aprova a reunião da comissão para o dia 15/05/2018, para apresentação do fluxo de trabalho e cronograma.**
535 4.2 – Protocolado sob nº 13.643.528-0 – Termo de Fomento nº 082/2017 – APAE de Marmeleiro: **Parecer da**
536 **Câmara do FIA: A Câmara sugere a proposição de um fluxo de reuniões com a Comissão de**
537 **Monitoramento a ser discutido na plenária. Parecer do CEDCA: Ciente. Aprova a reunião da comissão para**
538 **o dia 15/05/2018, para apresentação do fluxo de trabalho e cronograma.** 4.3 – Protocolado sob nº 13.300.020-8
539 – Termo de Fomento nº 115/2017 – "Associação Educaional Fanuel" - Guarda Mirim de Telêmaco Borba: **Parecer**
540 **da Câmara do FIA:A Câmara sugere a proposição de um fluxo de reuniões com a Comissão de**
541 **Monitoramento a ser discutido na plenária. Parecer do CEDCA: Ciente. Aprova a reunião da comissão para**
542 **o dia 15/05/2018, para apresentação do fluxo de trabalho e cronograma.** 5. **Interessado: Universidade**
543 **Estadual de Londrina – UEL - Conselheiro Representante da SEET:** Protocolado sob nº 15.054.192-1 –
544 Referente ao Projeto "NATAÇÃO PARA TODOS" da Universidade Estadual de Londrina - Para análise e aprovação
545 da Descentralização de Crédito Orçamentário de recursos do FIA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
546 **Como o processo da deliberação da Descentralização está em análise na PGE, a Câmara sugere que o**

547 processo seja formalizado por MCO, com a apresentação atualizada de Cronograma e Plano de Trabalho
548 para Central de Convênios, a fim de formalizar novo Termo de Cooperação Técnico Financeiro para o
549 exercício de 2018. **Parecer do CEDCA: O CEDCA autoriza o remanejamento orçamentário condicionado à**
550 **publicação que regulamenta este procedimento no conselho sem a necessidade de apresentação de nova**
551 **proposta possibilitando caso a referida deliberação precise retornar ao conselho a tramitação da**
552 **formalização por MCO conforme parecer da câmara. Após a publicação da deliberação referente ao**
553 **remanejamento comunicar, com cópia da mesma a todos os conselheiros, ainda pautar a definição dos**
554 **instrumentais previstos na deliberação à câmara para o próximo mês. 6. Interessado: MP/PR – Promotoria**
555 **de Justiça – Vara Única da Comarca de Palmital:** Protocolado sob nº 09.166.115-2 – Referente ao Convênio nº
556 147/07 – Município de Laranjal – O MP/PR Promotoria de Justiça – Vara Única da Comarca de Palmital encaminha
557 o Ofício nº 208/2018 PJPAL, requisitando no prazo de 30 dias, pronunciamento acerca do eventual convênio
558 celebrado com o município de Laranjal, referente a repasse de recursos FIA – ano 2007, juntando documentação
559 comprobatória e sua aplicação ou o esclarecimento acerca de eventual não liberação do recurso. **Parecer da**
560 **Câmara do FIA: APROVADO, o envio de resposta ao MP reencaminhando ofício enviado em 2013. Parecer**
561 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 7. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de**
562 **Cianorte:** Protocolado sob nº 11.156.396-9 – Referente 279/13 - Programa Crescer em Família – Município de
563 Cianorte – A SMAS de Cianorte encaminha o Ofício 078/2018/SMAS, informando que no sentido de aprimorar o
564 serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar, optou-se pela compra dos serviços através de Termo
565 de Colaboração. Também que a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, foi credenciada para prestar o serviço de
566 acolhimento institucional na modalidade Casa Lar. Sendo assim, solicitam a aprovação do CEDCA, para que
567 possam ceder os bens adquiridos através do convênio nº 279/13 - Programa Crescer em Família, para OSC que
568 realizem atividades voltadas ou vinculadas a serviços de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar. Anexo
569 planilha com os bens e cópia da ATA nº 10/2018 do CMDCA, a qual contém entre outros a aprovação da cessão
570 dos móveis para a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
571 **Encaminhar protocolo para CPSE para parecer quanto ao reordenamento no município. Parecer do**
572 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara 8. Interessado: CMDCA de Lindoeste:** Protocolado sob nº 10.697.715-
573 1 - Referente ao convênio nº 086/11 – Município de Lindoeste – O CMDCA de Lindoeste encaminha o
574 Ofício nº 045/2017, solicitando a deliberação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
575 convênio nº 086/11, de uso do Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do
576 município. Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT. Seguem anexos a
577 ATA e Resolução do CMDCA, o Decreto Municipal e Documento do veículo. **Parecer do ER de Cascavel:**
578 **Favorável. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
579 **CMDCA e ao CT, informando sobre o contido na Cláusula Sétima do convênio nº 86/2011, quanto a**
580 **exclusividade do veículo para atendimento das ações do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
581 **câmara.** Retorna para análise contendo o e-mail do ER de Cascavel, informando que de acordo com o
582 próprio CT, o carro está parado e sem uso, porque possuem outro mais novo, o que já foi relatado no
583 parecer técnico. Também o ER de Cascavel pergunta se as decisões do conselho são baseadas nos
584 pareceres, porque diante da mesma, acreditam não ser mais necessário encaminhá-lo já que este não foi
585 levado em consideração. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Informar ao ER de Cascavel que o**

586 **Parecer é necessário, mas neste caso em tela existe cláusula específica no convênio que veda a utilização**
587 **do mesmo para outro equipamento. Oficiar o município para realizar leilão do veículo e com o valor obtido**
588 **comprar equipamentos para uso exclusivo do CT, encaminhando antes o plano de aplicação para**
589 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
590 ofício nº 01/2018 do CMDCA de Lindoeste, informando que foi aprovado por unanimidade o leilão do veículo em
591 epígrafe, e solicitam a liberação do CEDCA para tal ato. Anexo seguem cópias dos documentos que tratam deste
592 assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Oficiar o município para realizar leilão do veículo e com o**
593 **valor obtido comprar equipamentos para uso exclusivo do CT, encaminhando antes o plano de aplicação**
594 **para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 9. Interessado: MP/PR –**
595 **Promotoria de Justiça da Comarca de Salto do Lontra:** Protocolado sob nº 15.049.207-6 - MP/PR – Promotoria
596 de Justiça da Comarca de Salto do Lontra - A Promotoria de Justiça da Comarca de Salto do Lontra encaminha
597 Ofício nº 146/2018, requisitando, no prazo de 10 dias, informações acerca do repasse de verbas do FIA, aos
598 municípios de Salto do Lontra, Nova Prata do Iguazu e Nova Esperança do Sudoeste, em especial: valores, datas
599 dos repasse e eventual existência de plano de aplicação, encaminhando documentação pertinente. **Parecer da**
600 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para GOFs. Informar através de ofício, ao MP que a**
601 **resposta está sendo providenciada e será encaminhada assim que aprovada pelo CEDCA, na reunião**
602 **ordinária de Março/18. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para ciência, contendo cópia
603 do Ofício CEDCA/PR nº 63/2018 e demais documentos, que foram encaminhados a Promotoria de Justiça da
604 Comarca de Salto do Lontra, em cumprimento ao prazo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**
605 **CEDCA: Ciente 10. Interessado: CPSE/SEDS:** Unificação de prazo para prestação de contas. **Parecer da**
606 **Câmara do FIA: APROVADA a unificação dos prazos, de prestação de contas, de todas as deliberações de**
607 **repasso fundo a fundo. A 1ª prestação de contas comportará o período entre a data de liberação do recurso**
608 **até 30/06/2018. As demais prestações seguirão sempre o período semestral de Jul/Dez e Jan/Jun de cada**
609 **exercício. A Câmara solicita a apresentação do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, na plenária de Maio/2018**
610 **com a elaboração de cronograma para envio das prestações de contas. Parecer do CEDCA: Aprovado**
611 **parecer da câmara.** Retorna para análise a pedido do Presidente do CEDCA, o qual pede nova apreciação da
612 Câmara do FIA e Orçamento, tendo em vista que a redação proposta se mostra incompleta ou insuficiente para o
613 fim que se destina. **Parecer da Câmara do FIA: Aguardar a apresentação do Sistema, no mês de Maio, para**
614 **fechamento do cronograma. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 11. Interessado:**
615 **CPCA/SEDS:** A CPCA encaminha o Ofício nº 147/18 CPCA/SEDS, solicitando autorização para utilização de
616 recursos do FIA, linha de ação – Fortalecimento de Garantias de Direitos – SIPIA CT WEB, monitoramento,
617 acompanhamento e implementação, para a realização de viagens para o exercício de 2018, tendo em vista a
618 necessidade de assessorar os CTs sobre o SIPIA CT WEB. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a utilização**
619 **de saldo da Del. 056/2017, no valor de R\$ 50.000,00. Solicitar à CPCA, cronograma das atividades a serem**
620 **desenvolvidas no exercício de 2018, com informação sobre nº de viagens, nº de viajantes, municípios a**
621 **serem visitados. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o ofício nº
622 236/CPCA/SEDS, informando que não tem como elaborar um cronograma, pois atendem a demanda conforme
623 solicitada com o intuito de consolidar o Sistema de Informação para Infância e a Adolescência – SIPIA CT WEB,
624 como ferramenta de organização do trabalho dos conselheiros tutelares, para o registro das notificações de

625 violações de direitos, previstos no ECA, a fim de subsidiar a elaboração de políticas públicas de proteção. E relatam
626 as atividades desenvolvidas em 2016 e 2017. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar à CPCA**
627 **informações quanto as viagens realizadas no período de Janeiro a Abril/2018, para reunião de Maio/2018. A**
628 **Câmara solicita ainda que o relatório de viagens seja encaminhado para análise trimestralmente. Parecer**
629 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 12. Interessado: CPSE/SEDS: Não adesão a Deliberação nº**
630 **031/2017 – Programa Crescer em Família, do município a seguir: Protocolado sob nº 14.936.653-9 – Município de**
631 **Mallet: Parecer da Câmara do FIA: Alega que não aderiu por entender que o Família Acolhedora não avalia**
632 **os impactos negativos para a vida da criança, ofício encaminhado pelo município com a aprovação do**
633 **CMDCA. Encaminhar ofício para o MP local para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
634 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 102/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Mallet,
635 informando estar em trâmite o Procedimento Administrativo, com o fim de ser implantado no município, o Programa
636 Família Acolhedora, no qual estão sendo adotados providências pertinentes quanto à não adesão ao Programa
637 Crescer em Família. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 13. Interessado: APAE de**
638 **Mallet:** Protocolado sob nº 14.970.631-3 - A APAE de Mallet encaminha o Ofício nº 88/2017 contendo justificativa a
639 não adesão a Deliberação 006/2016, prevista através do Edital 002/2017, pelo fato que desde o mês de janeiro do
640 corrente ano, enfrentava problemas com TCE/PR, por conta de um erro na prestação de contas realizada pela
641 Prefeitura Municipal de Mallet, que prejudicou todas as instituições não governamentais do município. E relata
642 também outros fatos para não adesão. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício para o MP local**
643 **para conhecimento do não funcionamento do CMDCA e ao MP do TCE sobre o alegado erro na prestação**
644 **de contas do município impedindo a expedição de certidões negativas. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
645 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 108/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça de
646 Mallet, informando estar em trâmite a Notícia de Fato, com o fim de averiguar eventual não funcionamento do
647 CMDCA de Mallet. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do ofício 108/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça**
648 **de Mallet. Aguardar retorno MP TCE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 14. Interessado:**
649 **CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 14.906.331-5 – Referente a Deliberação nº 031/17 – Programa Crescer em
650 Família – Município de Sertanópolis - A CPSE encaminha relatando que o município foi habilitado à segunda fase
651 da Deliberação nº 31/17, mas que declinam da adesão por entenderem que não há demanda suficiente que
652 justifique a existência do programa, bem como, pela dificuldade em encontrar famílias dispostas a serem
653 acolhedoras. Tal decisão foi ratificada pelo CMDCA local. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
654 **ofício ao MP local para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 15. Interessado:**
655 **CPCA/SEDS:** Para ciência da não adesão a Deliberação nº 51/16 pelos municípios a seguir: **15.1 – Protocolado**
656 **sob nº 14.844.484-6 – Município de Ortigueira:** A CPCA relata que o Município apresentou justificativa por
657 meio de cópia de Ofício, anexo à fl. 03, segundo o qual a opção pela não adesão se deve ao fato de que
658 reiteradas tentativas de atendimentos com autores de violência restaram frustradas, além de não disporem
659 da equipe mínima de referência do CREAS. Mediante Informação nº 1339/2017, emitida por esta
660 Coordenação e anexada às fls. 11/12, o Município anexou cópia de publicação de Resolução de aprovação
661 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fl. 13. Diante disso fica o
662 Município excluído da Deliberação 051/2016 para efeito de repasse fundo a fundo para o fortalecimento do
663 atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de

664 violência. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local para conhecimento. Parecer**
665 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 15.2 – Protocolado sob nº 14.857.225-9 – Município de Curiúva:** A
666 CPCA relata que o Município apresentou justificativa por meio de cópia de Ofício, anexo à fl. 09, segundo o
667 qual a opção pela não adesão se deve ao fato de a equipe não dispor de carga horária suficiente para o
668 atendimento aos agressores. Mediante Informação nº 1332/2017, emitida por esta Coordenação e anexada
669 às fls. 07/08, o Município anexou cópia de publicação de Resolução de aprovação do Conselho Municipal
670 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fl. 11. Diante disso fica o Município excluído da
671 Deliberação 051/2016 para efeito de repasse fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças
672 e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. **Parecer da Câmara**
673 **do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
674 **da câmara 15.3 – Protocolado sob nº 14.857.248-8 – Município de Tomazina:** A CPCA relata que o Município
675 apresentou justificativa por meio de cópia de Ofício, anexo à fl. 11, segundo o qual não enquadra no artigo IV
676 da Deliberação supracitada. Mediante Informação nº 1300/2017, emitida por esta Coordenação e anexada às
677 fls. 09/10, o Município anexou cópia de publicação de Resolução de aprovação do Conselho Municipal dos
678 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fl. 12. Diante disso fica o Município excluído da Deliberação
679 051/2016 para efeito de repasse fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos
680 adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. **Parecer da Câmara do FIA:**
681 **CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
682 **câmara 15.4 – Protocolado sob nº 14.857.025-6 – Município de Wenceslau Braz:** A CPCA relata que o
683 Município apresentou justificativa por meio de cópia de Ofício, anexo à fl. 03, segundo o qual não possui
684 CREAS. Mediante Informação nº 1293, emitida por esta Coordenação e anexa às fls. 07/08, o Município
685 anexou cópia de publicação de Resolução de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
686 Adolescente – CMDCA, fl. 13. Diante disso fica o Município excluído da Deliberação 051/2016 para efeito de
687 repasse fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de
688 diversas formas de violência e aos autores de violência. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
689 **ofício ao MP local para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 15.5 – Protocolado**
690 **sob nº 15.143.258-1 – Município de Campina Grande do Sul:** A CPCA relata que o Município apresentou
691 justificativa por meio de cópia do Ofício 026/2017, anexo à fl. 05, segundo a qual a não adesão se deve ao
692 fato do Fundo da Criança e do Adolescente do Município não possuir CNPJ próprio. Essa justificativa foi
693 aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme cópia de
694 publicação da Resolução 05/2017, fl. 07. Diante disso fica o Município excluído da Deliberação 051/2016
695 para efeito de repasse fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes
696 vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. 1 -**
697 **Encaminhar ofício ao MP local para conhecimento. 2 – Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
698 **CMDCA, de que o mesmo deve atender a IN nº 36/2009 do TCEPR e as normativas da Receita Federal do**
699 **Brasil, quanto a inscrição do CNPJ do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Parecer do CEDCA:**
700 **Aprovado parecer da câmara 16. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, CMAS e CMDCA**
701 **de Cambé:** A SMAS, CMAS e CMDCA encaminham o Ofício nº07/2018, solicitando que o equipamento público o
702 qual acomoda de forma exclusiva serviço de medidas socioeducativas (Programa Liberdade Cidadã), onde foi

703 construído com recursos do FIA, possa também acomodar outros serviços da proteção social especial de média
704 complexidade no município. E que este reordenamento do espaço físico é de extrema importância para a
705 continuidade aos trabalhos já desenvolvidos. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
706 **ao município solicitando informações sobre qual Termo de Convênio o recurso está vinculado. Após,**
707 **solicitar parecer ao ER de Londrina e da CPSE, quanto ao reordenamento do espaço físico e o atendimento**
708 **exclusivo para crianças e adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 17. Interessado:**
709 **CPCA/SEDS: Panorama das Deliberações Fundo a Fundo nº 51/2016, nº 52/2016, nº 81/2016, nº 107/2017 e**
710 **nº 109/2017. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do panorama. Com relação a Deliberação 109/2017: 1 -**
711 **Ficam desabilitados os municípios que não se manifestaram no prazo (Castro, Paranaguá, Colombo,**
712 **Rolândia, Cambé, Ponta Grossa, Apucarana e Umuarama) ou não aderiam à Deliberação (Pinhais, Telêmaco**
713 **Borba e Campo Mourão). 2 - Fica aberto prazo até 11/06/2018, aos próximos 11 municípios constantes da**
714 **lista do Anexo 3 da Deliberação 109/2017, para aderir à Deliberação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
715 **da câmara 18. Interessado: CPCA/SEDS: A CPCA encaminha para análise e ciência quanto a não adesão a**
716 **Deliberação nº 051/16 do município a seguir: Protocolado sob nº 14.665.613-7 - Município de Pinhais: O**
717 **município justificou a “Não Adesão”, devido ao fato de já oferecerem os serviços que são objetos da Deliberação**
718 **051/2016 do CEDCA – PR, com recursos próprios e do Governo Federal. Parecer da Câmara do FIA:**
719 **APROVADA a desabilitação do município. 1- Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao**
720 **MP local, informando sobre a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para**
721 **análise contendo o Ofício nº 090/2018 – AM do MP/PR 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Pinhais da**
722 **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, informando que a fim de instruir os Autos de Fato, requisita-se no**
723 **prazo de 15 dias cópia: a) da Deliberação nº 51/2016; b) do documento apresentado pelo município de Pinhais,**
724 **onde consta a justificativa de sua não adesão. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o encaminhamento dos**
725 **itens solicitados pelo MP/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 19. Interessado:**
726 **UTFPF/SEDS: AFAI - Informe Prestação de Contas dos municípios a seguir: 19.1 – Protocolado sob nº**
727 **14.016.867-0 – Almirante Tamandaré: O referido município recebeu o repasse no valor de R\$ 36.000,00**
728 **em 20/12/2016. O formulário de prestação de contas parcial, a aprovação do CMDCA com justificativa de**
729 **saldo superior, notas fiscais, extratos de conta bancária, bem como Parecer do Escritório Regional de**
730 **Curitiba referente ao 2º semestre de 2017 foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 24 de novembro**
731 **de 2017. O município informa a utilização do recurso com a oferta de curso profissionalizante de manicure,**
732 **utilizando o recurso de R\$2.750,00 restando saldo para outras aquisições. No que se refere aos**
733 **atendimentos, o município informa que realizou 05 atendimentos. Destacamos que o relatório da utilização**
734 **do recurso, bem como os atendimentos realizados foi aprovado pelo CMDCA do município de Almirante**
735 **Tamandaré, conforme resolução nº 004/2018. Informamos ainda em análise ao sistema de**
736 **acompanhamento das famílias, no dia 28/03/2018, o referido município não havia incluído famílias. Tendo**
737 **em vista que a meta de atendimento é de 05 famílias, informamos que tal situação foi orientada ao Escritório**
738 **Regional de Referência, via e-mail. Assim sendo, informamos ciência à prestação de contas parcial do**
739 **supracitado município. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 19.2 – Protocolado**
740 **sob nº 13.938.627-2 – Francisco Beltrão: O referido município recebeu o repasse no valor de R\$**
741 **60.000,00 em 30/06/2016. O formulário de prestação de contas parcial, a aprovação do CMDCA com**

742 justificativa de saldo superior, extratos de conta bancária, bem como Parecer do Escritório Regional de
743 Francisco Beltrão, referente ao 2º semestre de 2017, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 26
744 de janeiro de 2018. O município informa que não utilizou o recurso. O Escritório regional de Francisco
745 Beltrão informa sobre a dificuldade encontrada pelo município para executar o recurso, tendo em vista a
746 troca de gestores da assistência social e da coordenação do CREAS. Destacamos que o relatório da
747 utilização do recurso, bem como os atendimentos realizados foi aprovado pelo CMDCA do município de
748 Francisco Beltrão, conforme resolução nº 001/2018. No que se refere aos atendimentos, o município
749 informa que não iniciou os atendimentos das famílias, informamos que em análise ao sistema de
750 acompanhamento das famílias o referido município não realizou inclusão de famílias. Tendo em vista que a
751 meta de atendimento é de 08 famílias, informamos que tal situação foi orientada ao Escritório Regional de
752 Referência via e-mail. Assim sendo, informamos ciência à prestação de contas parcial do supracitado
753 município. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 19.3 - Protocolado sob nº**
754 **13.943.035-2 – Goioerê:** O referido município recebeu o repasse no valor de R\$ 108.000,00 em
755 20/12/2016. O formulário de prestação de contas parcial, a aprovação do CMDCA (resolução nº 01/2018),
756 justificativa de saldo superior, notas fiscais, extratos de conta bancária, bem como Parecer do Escritório
757 Regional de Campo Mourão foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 01 de fevereiro de 2018. O
758 município utilizou o recurso com ingressos de cinema, serviço de transporte, lanches, materiais de
759 papelaria, curso de montagem e manutenção de computador. utilizando o recurso de R\$ 4.261,43. No que
760 se refere aos atendimentos, o município informa que realizou 08 atendimentos. Informamos que em análise
761 ao sistema de acompanhamento das famílias, o referido município realizou a inclusão de 05 famílias, sendo
762 que destas apenas 01 possui diagnóstico finalizado. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 17
763 famílias, informamos que tal situação foi orientada ao Escritório Regional de Referência, via e-mail. Assim
764 sendo, informamos ciência à prestação de contas parcial do supracitado município. **Parecer da Câmara do**
765 **FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 19. 4 – Protocolado sob nº 13.953.313-5 – Ibaiti:** O referido
766 município recebeu o repasse no valor de R\$ 60.000,00 em 20/12/2016. O formulário de prestação de contas
767 parcial, a aprovação do CMDCA com justificativa de saldo superior, extratos de conta bancária, bem como
768 Parecer do Escritório Regional de Jacarezinho, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 02 de
769 fevereiro de 2018. O município informa que utilizou o recurso com a aquisição de televisores, projetor
770 multimídia, peças para computadores, bebedouro, microfones, mobiliário, utilizando o recurso de R\$
771 15.494,00. O município informa que realizou 06 atendimentos, o relatório da utilização do recurso, bem
772 como os atendimentos realizados foi aprovado pelo CMDCA do município de Ibaiti, conforme resolução nº
773 003/2018. Em análise ao sistema de acompanhamento das famílias, no dia 26/03/2018, o referido município
774 realizou a inclusão de 05 famílias, sendo que destas apenas 04 possuem diagnóstico finalizado. Assim
775 sendo, informamos ciência à prestação de contas parcial do supracitado município. **Parecer da Câmara do**
776 **FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 19.5 – Protocolado sob nº 13.939.402-0 – Marmeleiro:** O referido
777 município recebeu o repasse no valor de R\$ 36.000,00 em 20/12/2016. O formulário de prestação de contas
778 parcial, a aprovação do CMDCA (resolução nº 01/2018), justificativa de saldo superior, notas fiscais, extratos
779 de conta bancária, bem como Parecer do Escritório Regional de Francisco Beltrão, foram encaminhados a
780 esta Unidade Técnica em 31 de janeiro de 2018. O município informa a utilização do recurso com a oferta

781 de uma oficina de arte circense, curso de artesanato em feltro, curso de panetone, oficina de
782 desenhos/adesivos em caixa de leite, lanches, curso de reciclagem de materiais e oficina de aproveitamento
783 de alimentos restando saldo para outras aquisições, utilizando o recurso de R\$ 16.357,07. No que se refere
784 aos atendimentos o município informa que realizou 11 atendimentos, em análise ao sistema de
785 acompanhamento das famílias, no dia 27/03/2018, o referido município havia incluído 05 famílias, todas com
786 diagnóstico finalizado. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 01 família, informamos que o
787 município realizou as inclusões e atendimentos planejados. Assim sendo, informamos ciência à prestação
788 de contas parcial do supracitado município. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente**
789 **19.6 – Protocolado sob nº 13.966.510-4 – Nova Fátima:** O referido município recebeu o repasse no valor
790 de R\$ 84.000,00 em 20/12/2016. O formulário de prestação de contas parcial, a aprovação do CMDCA
791 (resolução nº 001/2018 e 002/2018, justificativa de saldo superior, extratos de conta bancária, bem como
792 Parecer do Escritório Regional de Cornélio Procópio, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 09
793 de fevereiro de 2018. O município informa a utilização do recurso com materiais de esporte como aparador
794 de chute grande, luva de foco sintético, tatame, e a contratação de oficinairos: instrutor de artesanato, artes
795 marciais e orientador social, utilizando o recurso de R\$ 55.172,00. No que se referem aos atendimentos, o
796 município informa que realizou 22 atendimentos. Em análise ao sistema de acompanhamento das famílias,
797 o referido município realizou a inclusão de 05 famílias, destas 04 possuem diagnóstico realizado. Tendo em
798 vista que a meta de atendimento é de 08 famílias, informamos que tal situação foi orientada ao Escritório
799 Regional de Referência, via e-mail. Assim sendo, informamos ciência à prestação de contas parcial do
800 supracitado município. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 19.7 – Protocolado**
801 **sob nº 14.017.978-7 – Nova Londrina:** O referido município recebeu o repasse no valor de R\$ 36.000,00
802 em 20/06/2016. O formulário de prestação de contas parcial, a aprovação do CMDCA (resolução nº
803 01/2018), justificativa de saldo superior, extratos de conta bancária, bem como Parecer do Escritório
804 Regional de Paranaíba, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 02 de fevereiro de 2018. O
805 município informa que não utilizou, e não iniciou os atendimentos. Destacamos que o relatório da utilização
806 do recurso, bem como a execução técnica foi aprovado pelo CMDCA do município de Nova Londrina,
807 conforme resolução nº 01/2018. Informamos que em análise ao sistema de acompanhamento das famílias,
808 o referido município não realizou inclusão de famílias. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 05
809 famílias, informamos que tal situação foi orientada ao Escritório Regional de Referência conforme e-mail
810 quanto ao direcionamento do município na realização das inclusões das famílias e seu devido
811 acompanhamento conforme metodologia de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense.
812 Assim sendo, informamos ciência à prestação de contas parcial do supracitado município. **Parecer da**
813 **Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 19.8 – Protocolado sob nº 13.956.884-2 – São João:**
814 O referido município recebeu o repasse no valor de R\$ 36.000,00 em 28/06/2016. O formulário de prestação
815 de contas parcial, a aprovação do CMDCA com justificativa de saldo superior, notas fiscais, extratos de
816 conta bancária, bem como Parecer do Escritório Regional de Pato Branco, referente ao 1º semestre de
817 2017, foram encaminhados a esta Unidade Técnica em 14 de novembro de 2017. O município informa a
818 utilização de parte do recurso com a contratação de um educador social para atividades de
819 empreendedorismo, instrutor de violão, aquisição de notebook e ar condicionado, utilizando R\$ 6.941,00. No

820 que se refere às inclusões, o município informa que realizou 11 atendimentos, e em análise ao sistema de
821 acompanhamento das famílias, no dia 28/03/2018, o referido município havia incluído 10 famílias, todas com
822 diagnóstico finalizado. Tendo em vista que a meta de atendimento é de 01 família, informamos que o
823 município realizou as inclusões e atendimentos planejados. Assim sendo, informamos ciência à prestação
824 de contas parcial do supracitado município. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente**
825 **20. Interessado: UTPFP/SEDS: AFAI – Não enviou a Prestação de Contas: Protocolado sob nº**
826 **14.020.447-1 – Fazenda Rio Grande:** O referido município recebeu o repasse no valor de R\$ 108.000,00
827 em 28/06/2016. Tendo em vista a Deliberação nº082/2015 e 030/2017 CEDCA/PR, e em conformidade ao
828 Decreto 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do FIA aos Fundos
829 Municipais para a Infância e Adolescência. Informamos após as solicitações de prestação de contas
830 enviadas por email ao escritório regional de referência, nas datas 08/12/2016, 06/12/2016, 30/10/2017,
831 12/01/2018, 07/03/2018 (estabelecemos um prazo de 30 dias para entrega) e dia 09/03/2018. Diante disso
832 informamos que o município de Fazenda Rio Grande até a presente data, não encaminhou relatório de
833 execução físico – financeiro para prestação de contas relativo aos períodos de junho de 2016 a dezembro
834 de 2017. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
835 **CMDCA, solicitando a prestação de contas do AFAI, referente ao período do 2º semestre de 2016, e o**
836 **exercício de 2017 (1º e 2º semestres), até 10/05/2018, impreterivelmente. Caso não seja enviada, será**
837 **instaurado processo de Tomada de Contas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 21.**
838 **Interessado: UTPFP/SEDS: 21.1 - Informações Deliberação nº 095/2017 – AFAI - 80 Adesões:** Ampére,
839 Arapongas, Assaí, Bandeirantes Bituruna, Boa Vista da Aparecida, Bom Jesus do Sul, Borrazópolis,
840 Cambará, Cambé, Campina da Lagoa, Campo Magro, Campo Mourão, Cantagalo, Carambeí, Cianorte,
841 Cruzeiro do Oeste, Diamante do Sul, Diamante D'Oeste, Faxinal, Flórida, Foz do Iguaçu, Guaíra,
842 Guaraniaçu, Guarapuava, Imbituva, Itapejara d'Oeste, Ivaté, Jaboti, Jacarezinho, Jandaia do Sul, Jussara,
843 Laranjal, Laranjeiras do Sul, Loanda, Luiziana, Mandaguari, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon,
844 Maria Helena, Maringá, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Olímpia, Nova Santa
845 Bárbara, Ouro Verde do Oeste, Paiçandu, Palotina, Paraíso do Norte, Paranaíba, Pato Branco, Porto
846 Amazonas, Porto Barreiro, Prudentópolis, Quatro Barras, Rebouças, Ribeirão do Pinhal, Roncador, Santa
847 Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de
848 Itaipu, Santo Inácio, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Miguel do Iguaçu, Sertaneja, Tapejara,
849 Tapira, Teixeira Soares, Terra Boa, Tijucas do Sul, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, União da Vitória, Vera Cruz
850 do Oeste, Vitorino **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 21.2 - Informações**
851 **Deliberação nº 095/2017 - 10 Não Adesões: 21.2.1- Município de Barbosa Ferraz:** O município justifica a
852 não adesão ao AFAI (fls. 04) devido ao recurso para execução em 36 meses ser baixo, e por não possuir
853 CREAS e profissional para execução da modalidade, afirmando também que não possui adolescentes
854 internados no momento. Deste modo, informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não adesão.
855 Solicitamos o arquivamento do referido protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao**
856 **MP local informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.2.2 –**
857 **Município de Cornélio Procópio:** O município justifica a não adesão ao AFAI (fls. 04) devido estar em
858 execução do convênio firmando em 2015, e por acreditar que as famílias elencadas na referida deliberação

859 já estão sendo acompanhadas. Deste modo, informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não
860 adesão. Solicitamos o arquivamento do referido protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
861 **ofício ao MP local informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.2.3**
862 **– Município de Mariluz:** No ofício nº 058/2018/ (fl. 07), o município justifica a não adesão ao AFAI Del. Nº
863 095/2017, devido ao convênio nº 012/2015 – AFAI encontrar-se em execução com saldo para serem
864 executados. Deste modo, informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não adesão. Solicitamos o
865 arquivamento do referido protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local**
866 **informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.2.4 – Município de**
867 **Pinhais:** Em ofício nº 014/2018 (fl. 03), o CMDCA do município referenda a não adesão ao AFAI,
868 justificando que possuem outros recursos, afirmando não possuir a necessidade de acessar um novo
869 recurso. Informamos ainda que na primeira fase do AFAI, o município havia acessado o recurso, porém no
870 ano de 2015 optou por devolver, desistindo da execução da modalidade. Deste modo, informamos que esta
871 Unidade Técnica esta ciente da não adesão. Solicitamos o arquivamento do referido protocolo. **Parecer da**
872 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a não adesão. Parecer do**
873 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.2.5 – Município de Pinhão:** O município justifica a não adesão ao
874 AFAI (fls. 04), por considerar que possuem outros recursos, que podem ser utilizadas com na execução de
875 medida socioeducativa, e para não haver o risco de devolução do recurso como ocorreu na primeira fase
876 AFAI, optaram por não acessar a referida deliberação até o uso dos recursos já acessados. Deste modo,
877 informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não adesão. Solicitamos o arquivamento do referido
878 protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a não**
879 **adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.2.6 – Município de São Jerônimo da Serra:**
880 O município justifica a não adesão ao AFAI (fls. 03), devido à dificuldade de desenvolvimento das ações do
881 convênio nº 107/2016 (AFAI). O município e o CMDCA entendem que o município deve aguardar a
882 conclusão da 1º fase, para que futuramente possa aderir a uma nova fase do programa. Deste modo,
883 informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não adesão. Solicitamos o arquivamento do referido
884 protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a não**
885 **adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.2.7 – Município de Sarandi:** No ofício nº
886 037/2018 (fl. 04), o município justifica a não adesão ao AFAI devido estar em execução do convênio nº
887 076/2014, e por dificuldades na execução do referido convênio, o município de Sarandi juntamente com o
888 CMDCA, resolveram por não aderir antes da execução total o convênio nº 076/2014. Deste modo,
889 informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não adesão. Solicitamos o arquivamento do referido
890 protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a não**
891 **adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.2.8 – Município de Sertanópolis:** No ofício nº
892 052/2018 da DMAS e do CMDCA, justificam a não adesão ao AFAI (fls. 03) devido à baixa demanda de
893 casos de adolescentes internados por medida socioeducativa. Informamos que não foi enviada aprovação
894 do CMDCA do município. Deste modo, informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não adesão.
895 Solicitamos o arquivamento do referido protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao**
896 **MP local informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.2.9 –**
897 **Município de Tamarana:** No ofício nº 21/2018 SMAS, o município justifica a não adesão ao AFAI (fls. 03)

898 devido estar em busca de reordenamento dos serviços através de contratação de técnicos por meio de
899 Processo Seletivo Simplificado. Deste modo, informamos que esta Unidade Técnica esta ciente da não
900 adesão. Solicitamos o arquivamento do referido protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
901 **ofício ao MP local informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara**
902 **21.2.10 – Município de Telêmaco Borba:** Em ofício nº 024/2018 GP, 012/2018 SMAS, O município justifica
903 a não adesão ao AFAI (fls. 03- 06), pois a oferta dos serviços e os atendimentos são custeados pelo referido
904 Município, previsto junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o município declara a adesão como
905 inviável considerando a importância de sede própria, a qual não pode ser contemplada pela deliberação nº
906 095/2017. Deste modo, informamos que esta Unidade Técnica está ciente da não adesão. Solicitamos o
907 arquivamento do referido protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local**
908 **informando sobre a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 21.3 - Informações**
909 **Deliberação nº 095/2017 - 10 Não manifestaram interesse:** Altônia, Apucarana, Cafezal do Sul, Campo
910 do Tenente, Colorado, Ipirorã, Jesuítas, Ponta Grossa, São Pedro do Iguaçu, Tibagi, **Parecer da Câmara do**
911 **FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente 22 – Interessado: UTPFP/SEDS:** Minuta de Deliberação –
912 Abertura de adesão a 17 municípios subseqüentes ao AFAI – Deliberação nº095/2017 e o município de
913 Apucarana que enviou documentos fora do prazo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do**
914 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara 23. Interessado: CPSE/SEDS:** Pedidos de reconsideração
915 Deliberação nº 055/2016 dos municípios: **23.1 Protocolado sob nº 14.857.967-9 – Município de**
916 **Guaraniaçu:** “Trata o presente de solicitação de reconsideração, por meio do Memorando nº 080/2018, fl. 118,
917 expedido pelo Chefe do Escritório Regional da SEDS de Laranjeiras do Sul, no qual alega que por um lapso
918 daquele ER não foram solicitados os ajustes ao Município de Guaraniaçu. Encaminham em anexo a
919 documentação faltante, composta de novo Plano de Ação, excluído o item de obras, novas ata e resolução do
920 CMDCA aprovando o novo Plano de Ação, inscrição do serviço de acolhimento no CMDCA e novo Termo de
921 Adesão, o qual apesar de agora estar correto em relação ao conteúdo, está datado com o ano de 2017, o que
922 impede a publicação deste na Imprensa Oficial, visto haver prazo para isto após a assinatura pelas autoridades
923 competentes. Ressalte-se que por falta da documentação supracitada, a qual havia sido solicitada reiteradas
924 vezes, na plenária de fevereiro/2018 o CEDCA/PR decidiu por desabilitar o município em tela. Diante do exposto,
925 sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para análise e manifestação quanto ao pedido de reconsideração
926 do Município de Guaraniaçu.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o pedido de reconsideração, com**
927 **abstenção do voto da Conselheira da Sociedade Civil, Debora Costa. Encaminhar cópia do protocolo para**
928 **Corregedoria/SEDS para apurar responsabilidades. Parecer do CEDCA:Aprovado parecer da câmara 23.2 -**
929 **Protocolado sob nº 14.689.928-5 – Município de Ubitatã:** “Trata o presente de solicitação de
930 reconsideração, por meio do Ofício nº 161/2018/AS, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, no
931 qual o município alega que por um lapso não enviaram a guia de pagamento da ART/RRT necessária para a
932 realização do pequeno reparo pretendido, mas que esta encontrava-se quitada desde julho/2017, conforme
933 cópias às fls. 161-167 e 170-173. As guias apresentadas foram submetidas à análise do setor de engenharia do
934 GAS/SEDS, tendo o Eng.º Juny Kuchenny expedido o Despacho nº 060/2018, fl. 174, atestando que a
935 documentação agora está completa. Ressalte-se que por falta da documentação supracitada, a qual havia sido
936 solicitada reiteradas vezes, na plenária de fevereiro/2018 o CEDCA/PR decidiu por desabilitar o município em

937 tela. A gestão alega que o recurso é de suma importância para reestruturas a Casa Lar municipal. Diante do
938 exposto, sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para análise e manifestação quanto ao pedido de
939 reconsideração do Município de Ubiratã.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o pedido de**
940 **reconsideração, com abstenção dos votos dos Conselheiros da Sociedade Civil, Debora Costa e Rodrigo**
941 **Bonfim. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara INCLUSÃO – ITEM 23.3: 23.3 - Protocolado nº**
942 **14.685.752-3 – Município de Antonio Olinto:** “Trata o presente de solicitação de reconsideração, por meio do
943 Ofício nº 071/2018, fl. expedido pelo Prefeito e pela Secretária Municipal de Assistência Social de Antonio Olinto,
944 no qual o município alega que por um lapso o departamento de engenharia do município não enviou o relatório
945 fotográfico solicitado pela SEDS, tendo agora o apresentado, conforme fls. 140-143. Ressalte-se que por falta da
946 documentação supracitada, a qual havia sido solicitada reiteradas vezes, na plenária de fevereiro/2018 o
947 CEDCA/PR decidiu por desabilitar o município em tela. A gestão alega que o recurso é de suma importância para
948 reestruturas a Casa Lar municipal. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para
949 análise e manifestação quanto ao pedido de reconsideração do Município de Antonio Olinto.” **Parecer da Câmara**
950 **do FIA: DESAPROVADO o pedido de reconsideração. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara**
951 **23.4 - Protocolado nº 14.858.330-7 – Município de Assaí:** “Trata o presente de solicitação de reconsideração,
952 por meio do Ofício s/nº de 11/04/2018, fl. expedido pelo Prefeito de Assaí, no qual o município alega que por um
953 lapso encaminhou o documento preenchido no local equivocado. Ressalte-se que por falta da documentação
954 supracitada, a qual havia sido solicitada reiteradas vezes, na plenária de fevereiro/2018 o CEDCA/PR decidiu por
955 desabilitar o município em tela. A gestão alega que o recurso é de suma importância. Diante do exposto,
956 sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para análise e manifestação quanto ao pedido de reconsideração
957 do Município de Assaí.” **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO o pedido de reconsideração. Parecer do**
958 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara 24. Interessado: CPSE/SEDS:** A CPSE encaminha para análise da
959 Não Adesão Deliberação nº 081/2017 dos municípios:
960 **24.1 – Protocolado sob nº 15.147.170-6 – Itaperuçu -** “Informamos que a Prefeitura Municipal de Itaperuçu,
961 por meio do Ofício nº 067/2018, fl. 03, comunica à SEDS e ao CEDCA/PR a desistência da adesão à deliberação
962 supracitada, alegando que está realizando obras de ampliação da instituição de acolhimento na modalidade
963 Casa Lar, através de Termo de Ajustamento de Conduta e tem o objetivo de dobrar a capacidade de atendimento
964 que atualmente é de 10(dez) crianças/adolescentes. O município alega que pretende alterar a modalidade de
965 atendimento de Casa Lar para Abrigo Institucional e diante disso entendem que não há necessidade de realizar a
966 adesão ao incentivo. Vale ressaltar que a justificativa apresentada pelo município foi aprovada pelo CMDCA de
967 Itaperuçu, conforme fls. 04-05. Isto posto, encaminhe-se ao CEDCA/PR, para conhecimento e providências que
968 entender serem cabíveis à presente situação.” **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP**
969 **para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 24.2 -Protocolado sob nº**
970 **15.147.152-8 – Pinhais:** “Informamos que a Prefeitura Municipal de Pinhais, por meio do Ofício nº 0165/2018,
971 fls. 08-11, comunica ao CMDCA de Pinhais a desistência da adesão à deliberação supracitada, alegando não
972 possuir viabilidade orçamentária para assumir novos gastos com pagamento de pessoal da equipe técnica de
973 acolhimento familiar. O município ressalta que embora o incentivo viabilize a realização dos serviços, a demanda
974 de acolhimento familiar exige investimento considerável em termos de estruturação física e a contratação de
975 novos servidores para a composição da equipe técnica. Vale ressaltar que o CMDCA de Pinhais notifica o

976 CEDCA/PR para conhecimento por meio do Ofício 014/2018, fl. 03, e aprova a justificativa à não adesão ao
977 incentivo por meio da Resolução 05/2018, fl. 13. Isto posto, encaminhe-se ao CEDCA/PR, para conhecimento e
978 providências que entender serem cabíveis à presente situação.” **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
979 **Encaminhar ofício ao MP para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 24.3**
980 **Protocolado sob nº 15.147.114-5 – Quitandinha:** “Informamos que a Prefeitura Municipal de Quitandinha, por
981 meio do Ofício nº 110/2018, fls. 03, comunica a SEDS sobre a desistência da adesão à deliberação supracitada,
982 alegando não possuir condições para cumprir os critérios dispostos para implantação do serviço de acolhimento
983 familiar. O município ressalta que não pode disponibilizar equipe específica para atuar somente no serviço de
984 acolhimento familiar, por se tratar de município de pequeno porte e possuir dificuldades quanto aos recursos
985 humanos. Vale ressaltar que o CMDCA de Quitandinha aprova a justificativa à não adesão ao incentivo por meio
986 da Resolução 005/2018, fl.04. Isto posto, encaminhe-se ao CEDCA/PR, para conhecimento e providências que
987 entender serem cabíveis à presente situação.” **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP**
988 **para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 24.4 – Protocolado sob nº**
989 **15.147.092-0 – Bocaiúva do Sul:** “Informamos que a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, por meio do
990 Ofício nº 036/2018, fls. 03, comunica a SEDS sobre a desistência da adesão à deliberação supracitada, alegando
991 não ter disponibilidade de manter o funcionamento de dois programas de acolhimento de crianças e
992 adolescentes, visto que já possuem o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar. Vale ressaltar
993 que o CMDCA de Bocaiúva do Sul aprova a justificativa à não adesão ao incentivo por meio da Resolução
994 002/2018, fl.04-05. Isto posto, encaminhe-se ao CEDCA/PR, para conhecimento e providências que entender
995 serem cabíveis à presente situação.” **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP para**
996 **conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 25. Interessado: CPSE/SEDS: 25.1 -**
997 **Protocolado sob nº 14.901.093-9 – Referente a Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família -**
998 **Município de Santa Helena - Para análise e aprovação da habilitação.**
999 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara INCLUSÃO DE**
1000 **PAUTA 25.2 Protocolado sob nº 14.906.503-2 – Município de Arapongas – Referente a Deliberação nº**
1001 **031/2017 – Programa Crescer em Família – Habilitação.** “Trata o presente de manifestação de interesse do
1002 Município de Arapongas para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela
1003 Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava
1004 pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 171-347 encontra-se a
1005 documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento alterado, aprovado
1006 pelo CMAS, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente alterado, aprovado pelo CMDCA.
1007 Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na
1008 segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 30/05/2018 para apresentação da
1009 documentação necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1010 **da câmara 26. Interessado: CPSE/SEDS: Habilitação de Municípios Deliberação nº 081/2017 dos**
1011 **municípios: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação dos municípios de Cantagalo, Contenda e**
1012 **Colombo. Desabilitados os municípios de Planalto e Guapirama por não atenderem o critério de**
1013 **atendimento. Conceder prazo aos municípios de Paranaguá, Campina Grande do Sul, Balsa Nova, Reserva**
1014 **do Iguaçu até 30/05/2018, para adequação dos documentos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**

1015 **câmara 27. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº15.139.144-3 - Cartilha “O que você precisa
1016 saber sobre Família Acolhedora” - Para análise e aprovação da republicação da cartilha, no valor total de R\$
1017 5.000,00, para impressão de 5.000 unidades. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, do saldo do**
1018 **Superávit da Fonte 131. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 28. Interessado: CPSE/SEDS:**
1019 Protocolado sob nº10.077.113-6 - Pedido de reconsideração para utilização de imóvel do município de Irati –
1020 RecursosFIA.**Parecer da Câmara do FIA: DESPROVADO o pedido de reconsideração. Em reposta ao ofício**
1021 **nº 472/2017, expedido pelo Prefeito Municipal de Irati, encaminhar cópia da Informação Técnica nº 165/2018**
1022 **– CPSE, visto que a execução das Medidas Socioeducativas deve acontecer na Unidade CREAS do**
1023 **município, conforme normativas da Política de Assistência Social. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1024 **da câmara 29. Interessado: CPSE/SEDS:** Pauta permanente: Panorama Crescer em Família e Liberdade Cidadã.
1025 **Liberdade Cidadã – 54/2016** Municípios elegíveis: 144 Adesões até 29/09/2017: 134 Situação final: 115 pagos; 15
1026 para pagamento; 01 com documentação pendente; 03 não habilitados; 04 não formalizaram adesão; 06 não se
1027 manifestaram. **Crescer em Família – 55/2016** Municípios elegíveis: 202 Adesões: 178 Situação final: 157 pagos; 13
1028 para pagamento; 01 com documentação pendente; 07 desabilitados. **Crescer em Família – 31/2017** Municípios
1029 elegíveis: 100 Adesões: 90, sendo que 02 desistiram Situação final: 21 pagos; 46 habilitados; 21 aguardando
1030 documentação até 30/05/18. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente 30. Interessado:**
1031 **CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 15.148.635-5 – Referente a não adesão Deliberação 109/2017 – Município de
1032 Pinhais – A CPCA encaminha a informação nº 462/2018, relatando que o município apresentou justificativa, no qual
1033 informa que já executa ações voltadas a finalidade da deliberação. O CMDCA aprovou a justificativa por meio de
1034 Resolução específica. Diante disso o município de Pinhais fica excluído da Deliberação nº 109/2017. **Parecer da**
1035 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1036 **parecer da câmara 31. Interessado: CPSB/SEDS:** Protocolado sob nº 14.857.192-9 – Referente a Deliberação
1037 nº062/2016-SCFV - Município de Ramilândia - O município de Ramilândia apresentou em 29/09/2017
1038 documentação pleiteando adesão a Deliberação nº62/2016 incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento
1039 de Vínculos - SCFV, contudo, a lei municipal previa a composição do CMDCA com 4 membros governamentais e 4
1040 membros da sociedade civil, apresentou composição do CMDCA com 6 membros governamentais e 4 da
1041 sociedade civil, seguindo a orientação de composição dos Conselhos de Assistência Social, com representantes de
1042 trabalhadores e usuários, conforme decreto de nomeação, solicitamos esclarecimentos em relação a está
1043 composição divergente da lei municipal, sem resposta do município. Além disso, o mesmo não apresentou CNPJ
1044 próprio do FMIA, cópia das publicações das Resoluções do CMDCA e CMAS aprovando o plano de ação e termo
1045 de adesão da referida Deliberação. A Coordenação realizou diversas solicitações de adequação, conformes e-mail
1046 anexos no processo, porém, sem resposta do município e segundo informações do Escritório Regional de Foz do
1047 Iguaçu o município entregou neste mês a documentação naquele Escritório com as mesmas pendências. A
1048 Coordenação sugere a desabilitação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1049 **parecer da câmara para desabilitar o município. 32. Interessado: A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC:**
1050 Para autorização do Remanejamento Orçamentário para execução dos projetos abaixo, em 2018: 32.1 –
1051 Protocolado sob nº 14.222.998-6 - Projeto "Agentes de Leitura do Paraná" - O projeto foi aprovado pelo
1052 CEDCA/PR em 2016, por meio da deliberação 060/2016. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Como o**
1053 **processo da deliberação da Descentralização está em análise na PGE, a Câmara sugere que o processo**

1054 seja formalizado por MCO, com a apresentação atualizada de Cronograma e Plano de Trabalho para Central
1055 de Convênios, a fim de formalizar novo Termo de Cooperação Técnico Financeiro para o exercício de 2018.
1056 Parecer do CEDCA: O CEDCA autoriza o remanejamento orçamentário condicionado à publicação que
1057 regulamenta este procedimento no conselho sem a necessidade de apresentação de nova proposta
1058 possibilitando caso a referida deliberação precise retornar ao conselho a tramitação da formalização por
1059 MCO conforme parecer da câmara. Após a publicação da deliberação referente ao remanejamento
1060 comunicar, com cópia da mesma a todos os conselheiros, ainda pautar a definição dos instrumentais
1061 previstos na deliberação à câmara para o próximo mês. 32.2 – Protocolado sob nº 13.806.078-0 - Projeto
1062 "Dançando para o Futuro". Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Como o processo da deliberação da
1063 Descentralização está em análise na PGE, a Câmara sugere que o processo seja formalizado por MCO, com
1064 a apresentação atualizada de Cronograma e Plano de Trabalho para Central de Convênios, a fim de
1065 formalizar novo Termo de Cooperação Técnico Financeiro para o exercício de 2018. Parecer do CEDCA: O
1066 CEDCA autoriza o remanejamento orçamentário condicionado à publicação que regulamenta este
1067 procedimento no conselho sem a necessidade de apresentação de nova proposta possibilitando caso a
1068 referida deliberação precise retornar ao conselho a tramitação da formalização por MCO conforme parecer
1069 da câmara. Após a publicação da deliberação referente ao remanejamento comunicar, com cópia da
1070 mesma a todos os conselheiros, ainda pautar a definição dos instrumentais previstos na deliberação à
1071 câmara para o próximo mês. **INCLUSÕES DE PAUTA : 33. Interessado: Município de Londrina:** Protocolado
1072 sob nº 15.099.809-3 – Referente a Deliberação nº 055/16 – Programa Crescer em Família - Município de Londrina
1073 – O município em epígrafe encaminha o Ofício nº 311/2018 – GAB/DPSE – SMAS contendo os seguintes
1074 questionamentos: 1- Os Serviços de Acolhimento em República para Jovens de 18 a 21 anos, advindos dos
1075 Serviços de Acolhimento Institucional, podem participar da partilha dos recursos aos quais se refere a Deliberação
1076 55/2016 – CEDCA/PR? 2- O valor a ser repassado por unidade de atendimento às Organizações da Sociedade
1077 Civil – OSCs que prestam o serviço de acolhimento no município de Londrina pode ser superior à base de cálculo
1078 previsto na Deliberação 55/16 – CEDCA/PR? **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o envio de ofício ao**
1079 **município de Londrina, e ao CMDCA, com cópia da Informação nº 152/2018 – CPSE. Parecer do CEDCA:**
1080 **Aprovado parecer da câmara 34. Interessado: CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 15.139.473-6 – Referente a
1081 Deliberação nº 109/2017 – Município de Telêmaco Borba – A CPSE encaminha a justificativa para Não adesão a
1082 Deliberação em epígrafe conforme segue: "O Município apresentou justificativa por meio de cópia de Ofício,
1083 anexo à fl. 03, na qual informa ser inviável a adesão a Deliberação considerando a Lei nº 1673/2018, que
1084 dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente está em fase de
1085 reanálise para alteração junto a Procuradoria Geral do Município, no que se refere a regulamentação do
1086 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, mudança dos seguimentos da
1087 representação governamental do CMDCA. O CMDCA, aprovou a justificativa por meio de Resolução
1088 específica, com cópia anexa à fl. 06. Diante disso, fica o Município excluído da Deliberação 109/2017 para
1089 efeito de repasse fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao
1090 uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e
1091 suas famílias. Sugerimos que seja encaminhado para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança
1092 e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, para providências cabíveis. Ademais destaca-se que a

1093 Deliberação prevê chamamento dos municípios que estão na lista anexa da Deliberação, conforme
1094 classificação. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminho ofício ao MP local para conhecimento.**
1095 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 35. Interessado: Ouvidoria:** Protocolado sob nº 15.045.209-
1096 0 – Email relatando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, do município de São João do Caiuá, está sendo
1097 utilizado em atendimento com as técnicas do fórum da comarca, que fica em Alto Paraná, em convênio firmado
1098 entre a juíza e o prefeito. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER que faça visita in loco**
1099 **no município de São João do Caiuá, sobre a situação apontada e encaminhe relatório ao CEDCA, na**
1100 **plenária de Março/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o
1101 Relatório do ER de Paranaíba. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao
1102 CMDCA solicitando a cópia do Termo de Parceria com o Poder Judiciário, e o relatório das viagens de
1103 Fevereiro/2018 que utilizaram o veículo, bem como seu objetivo. Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da**
1104 **câmara.** Retorna para análise contendo Ofício 03/2018 do CMDCA de São João do Caiu e demais documentos em
1105 resposta ao solicitado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para a ATJ/SEDS,
1106 para análise do Termo de Parceria anexado. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 36.** Interessado:
1107 Município de Carlópolis: Ofício do Município de Carlópolis nº 026/2017- TNS - em resposta ao ofício nº 465/2015,
1108 referente ao convênio nº 186/01, protocolado nº 4.999.771-0, informando que o veículo foi leiloado e o valor de R\$
1109 4.843,03 foi depositado ao CEDCA. Contudo agora o município solicita que seja analisada a possibilidade do
1110 beneficiamento do próprio município com este recurso, ou seja que avalia a possibilidade de ressarcimento deste
1111 valor ao FIA municipal. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para o GOFs para verificar se foi realmente**
1112 **devolvido o recurso para o CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
1113 contendo o despacho da GOFs, relatando que para atender a solicitação do CEDCA, faz-se necessário que sejam
1114 informadas a conta e a data de devolução. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao
1115 município solicitando a conta corrente e data em que foi devolvido o recurso ao FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado
1116 parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 16/2018 – DCT da Secretaria Municipal da Fazenda
1117 de Carlópolis e cópia de comprovante de depósito bancário. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO.
1118 Encaminhar ofício ao município informando que não é possível o ressarcimento do recurso, tendo em vista que o
1119 mesmo foi devolvido ao FIA, após leilão de veículo adquirido com recursos repassados por meio de Convênio, por
1120 iniciativa do próprio município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 37.** Interessado: CPCA/SEDS
1121 Justificativa da não adesão do município e **apresentação fora do prazo - Deliberação nº 109/2017: 37.1 -**
1122 **Protocolo nº 15.161.694-1 – Campo Mourão – Ofício nº 71/2018.** Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar
1123 ofício ao MP para conhecimento. Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da câmara 37.2 - Protocolo nº**
1124 **15.139.494-9 – Ponta Grossa Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADA** habilitação, documentação fora do
1125 prazo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara **38. Interessado: MP/PR** Ofício nº 490/2018 – 2º PJIb,
1126 solicita informações sobre a não adesão do município de Jataizinho à Del. Nº 055/2016, no prazo de 15 dias.
1127 Parecer da Câmara do FIA: **APROVADO o envio da resposta ao MP. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1128 **câmara 39.** Interessado: **Município de Apucarana – AFAl – Del. 095/2017.** Protocolo nº 15.162.322-0 – Ofício nº
1129 070/2018 – GAB. Solicitação de prorrogação de prazo para envio dos documentos. Parecer da Câmara do FIA:
1130 DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, informando que o município deverá
1131 habilitar-se na nova deliberação do AFAl, com prazo para apresentação dos documentos até 15/06/2018. **Parecer**

1132 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 40. Interessado: UTPFP/SEDS** Projeto Seminário AFAl - Atenção às
1133 Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa”, no valor de R\$ 318.420,00 (Trezentos e dezoito
1134 mil e quatrocentos e vinte reais), com saldo de recursos da deliberação nº 095/2017. Parecer da Câmara do FIA:
1135 APROVADO. Com abstenção dos votos dos Conselheiros da Sociedade Civil, Debora Costa e Renann Ferreira.
1136 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 41. Interessado: Comissão OCA – Relato PARA PLENÁRIA.**
1137 **Parecer da Câmara do FIA:** Parecer do CEDCA: Ciente **e de acordo** do relato apresentado pela conselheira
1138 Débora quanto aos trabalhos realizados pela comissão bem como dos encaminhamentos realizados e da próxima
1139 reunião agendada para 14/05/2018 às 14h. Encaminhar memória de reunião à câmara de políticas públicas para
1140 acompanhamento das ações do plano decenal. **•Câmara de Capacitação- Relatora Conselheira 3.1-** Comitê
1141 Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente) Relato da técnica Rosana, esclarecendo que o sistema permanece
1142 como antes, com as mesmas inconsistências. Repassado novo cronograma pelo Sr. Antonio Claudio Lima da Silva,
1143 gestor do Sistema junto à SDH, e também publicado no portal <<http://www.sipia.gov.br/>>, segue: “COMUNICADO
1144 IMPORTANTE – 18/04/2018, informamos cronograma de implantação do novo SIPIA Conselho Tutelar: - 23/4:
1145 atualização ambiente de Treinamento - 25/4: disponibilização do novo ambiente de Produção - 27/4: migração dos
1146 dados do CT Web para o novo Produção - 30/4: validação do ambiente de Produção - 01/5: Novo ambiente de
1147 Produção disponível com dados da migração. A partir de 27/04/2018, tudo o que for digitado no CT Web deverá ser
1148 inserido também no novo SIPIA Conselho Tutelar (Produção), pois os dados não serão mais migrados. O CT Web e
1149 o novo SIPIA Conselho Tutelar funcionarão em paralelo para inclusões, alterações, exclusões e consultas até 31/05.
1150 A partir de 01/06, o CT Web não receberá mais registros e ficará disponível apenas para consulta. Somente o novo
1151 SIPIA Conselho Tutelar ficará disponível para novos registros. Qualquer alteração nesse cronograma será
1152 informada neste canal. Equipe SIPIA” **Parecer da Câmara: ciente. Aguarde-se o cumprimento do cronograma**
1153 **proposto, bem como a definição quanto a capacitação através da Escola de Conselhos. Parecer do**
1154 **CEDCA:** Ciente 3.1.1- Relatório de atendimento do Conselho Tutelar de Apucarana O **Conselho Tutelar de**
1155 **Apucarana** encaminha relatório de atividades 2017, para conhecimento, em relação às situações e atendimento de
1156 violação de direitos registradas no município. Dentre as informações, foi destacado o número 5.600 atendimentos
1157 (divididos nos 5 Eixos de garantia de direitos), sendo que o Eixo com mais registros foi o de Direito à Convivência
1158 Familiar e Comunitária, que, isoladamente representa 49% da demanda atendida. **Parecer da Câmara: ciente.**
1159 **Parecer do CEDCA: Ciente 3.2-** Autorização para publicação das Comissões no site do CEDCA A secretária
1160 executiva do CEDCA, Jossiani, solicita autorização para publicação da composição das Comissões deste Conselho
1161 no site do CEDCA. **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 3.3-**
1162 **Sistematização questionário CMDCA (retorno) – participação adolescentes Relatório preliminar elaborado e**
1163 **apresentado pela Conselheira Hermínia. Parecer da Câmara: Ciente. O relatório será apresentado**
1164 **posteriormente, tão logo seja finalizado. Parecer do CEDCA: Ciente 3.4-** Reunião descentralizada do CEDCA
1165 bianual.(retorno) – ER Foz do Iguaçu e Maringá Em resposta ao Ofício expedido pelo CEDCA, o município de Foz
1166 do Iguaçu informou que está à disposição para a realização da reunião, bem como que possui espaço para
1167 realização do evento. Igualmente, o município de Maringá manifestou disponibilidade para realização do evento,
1168 informando que possui espaço para 40 pessoas. **Parecer da Câmara: Ciente. Reiterar ofício aos municípios**
1169 **que se manifestaram, solicitando melhor detalhando acerca dos espaço que podem ser disponibilizados,**
1170 **uma vez que a realização descentralizada da reunião objetiva atender, além do próprio Conselho, o público**

1171 **regional. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 3.5- CPCA - Informe sobre os trabalhos da Escola**
1172 **de Conselhos - Capacitação dos Conselheiros Tutelares** Noticiado pela técnica Juliana (CPCA/SEDS) que na última
1173 sexta-feira foi realizada reunião com os membros da Escola de Conselhos, sendo nela discutidas as possibilidades
1174 de executar a deliberação 38/2014. Em reunião, foram discutidos os entraves para a efetiva viabilização da
1175 capacitação, inclusive quanto aos impasses técnico-jurídicos apontados, como a solução para a contratação dos
1176 profissionais, refeições, modalidade de repasse de recurso para execução e etc. Considerando o resultado da
1177 reunião, no sentido de que as universidades manifestaram interesse em realizar a descentralização do orçamento
1178 para a execução da capacitação, **solicita-se a aprovação para o efetivo repasse de recurso nesta modalidade,**
1179 **conforme já Deliberado pelo CEDCA. Parecer da Câmara: Ciente. Aprovado o mérito da proposta.**
1180 **Encaminhe-se à Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, e autorizar o**
1181 **remanejamento orçamentário da mesma forma que o parecer do FIA dado aos projetos Dançando para o**
1182 **Futuro, Natação para todos e Projeto Agentes de Leitura. 3.6- Protocolado sob nº 15.153.854-1 Ofício nº**
1183 **229/CPCA/SEDS (retorno) – Orientações quanto a elaboração de campanha protagonismo.** Em resposta à
1184 solicitação de orientação para elaboração da campanha expedida por esta Câmara, informou a CPCA/SEDS,
1185 através do Ofício 229/2017, que a realização da campanha depende da construção de proposta de campanha, que
1186 deve conter, pelo menos, objetivos, peças e informações que orientem a agência que produzirá a campanha, bem
1187 como a previsão orçamentária de recurso. Esclareceu que após a publicação da Deliberação do CEDCA que
1188 aprova a proposta de campanha, a mesma é encaminhada a Assessoria de Comunicação da SEDS
1189 (ASCOM/SEDS), para que possa tomar providências junto às agências conveniadas. **Parecer da Câmara: Ciente.**
1190 A Câmara sugere que seja criada Comissão Especial que trate da elaboração da proposta à campanha de
1191 protagonismo juvenil, a ser composta com membros das demais Câmaras, para efetiva construção da minuta da
1192 campanha. **Parecer do CEDCA: Ciente. Retornar o ponto na plenária de maio** 3.7- Protocolado sob nº
1193 14.924.074-8 (retorno) – Ofícios CMDCA's indicação adolescentes CPA Em resposta ao Ofício expedido pelo
1194 CEDCA aos CMDCA's, foram indicados adolescentes pelos municípios de Joaquim Távora (1 adolescente),
1195 Almirante Tamandaré (1), Quatro Barras (1), Paulo Frontin (2), Londrina (3 – através de plataforma virtual),
1196 totalizando, com isso, 8 adolescentes. Ademais, foi recebido Ofício expedido pelo presidente do CONANDA, o qual
1197 trata do adiamento da data prevista para realização da primeira reunião do CPA nacional (23/04 a 27/04), sendo
1198 informado que, tão logo sejam os trâmites solucionados, os participantes serão noticiados sobre a nova
1199 data. **Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhe-se os Ofícios recebidos em resposta, com a indicação dos**
1200 **adolescentes, ao Fórum DCA, para conhecimento e realização do processo seletivo, retornando-se,**
1201 **posteriormente, o resultado do processo seletivo a esta Câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1202 **Câmara. Incluindo a necessidade de indicação de suplentes.** 3.7.1- Indicação de Conselheiro COPED/SEJU –
1203 CPA Diego Henrique da Silva, conselheiro do Conselho Permanente de Direitos Humano do Paraná – COPED, e
1204 membro do Coletivo Parafuso **Educomunicação**, apresentou proposta de criação de Grupo de Trabalho - GT
1205 responsável pela implantação e implementação do Comitê de Participação de Adolescente - CPA estadual, a ser
1206 composto por membros do COPED, CEDCA e Fórum DCA/PR, dentre outros membros interessados. **Parecer da**
1207 **Câmara: Ciente.** Aprovada a proposta de criação do GT, solicitando a indicação de representante do CEDCA em
1208 plenária. **Parecer do CEDCA: Ciente. Pautar assunto referente a criação de Comissão Especial do CEDCA**
1209 **para discussão em plenária no mês de maio.** 3.8 – INCLUSÃO DE PAUTA. Evento para capacitação AFAI. A

1210 técnica Amanda, da UTPFP/SEDS, esclareceu a grande necessidade de capacitação dos municípios para a efetiva
1211 execução dos recursos vinculados ao AFAl, ao considerar a baixa efetividade das diligências já realizadas através
1212 de diversos meios, como a expedição de Orientações Técnicas. Assim, preveem a utilização do saldo
1213 remanescente da Deliberação 95/2017, para realização de Seminário de capacitação, a fim de tratar dos mais
1214 diversos temas abordados dentro do AFAl. O evento estima atender público de 550 pessoas, com 2 técnicos de
1215 cada equipamento por município e duração de 3 dias. O evento teria início com mesa de abertura e jantar, à noite,
1216 seguindo-se os trabalhos ao longo do segundo e terceiro dia. Para realização do evento, estimou-se a utilização de
1217 aproximadamente R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). **Parecer da Câmara: Aprovado o mérito com**
1218 **ressalva, no sentido de que o evento deverá ser realizado com contrapartida dos municípios (passagens,**
1219 **alimentação e hospedagem) para custeio das despesas dos técnicos municipais, sendo utilizado saldo**
1220 **remanescente da Del. 95/2017 apenas para as despesas relativas à execução do evento (palestrantes,**
1221 **oficineiros, coffee break, dentre outras despesas necessárias à execução), devendo ser realizado**
1222 **preferencialmente em espaço público, em atenção ao princípio da economicidade.** Encaminhe-se à Câmara
1223 do FIA, para aprovação do recurso. Parecer do CEDCA: Acompanhar parecer do FIA..•**Câmara de Garantia de**
1224 **Direitos- Relatora Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS) 2.1-** Enfrentamento às Violências contra Crianças e
1225 Adolescentes (pauta permanente) - O Congresso Estadual de Enfrentamento às violências contra crianças e
1226 adolescentes foi realizado nos dias 20 a 22 de março de 2018, no Restaurante Madalosso, no Bairro Santa
1227 Felicidade em Curitiba-PR. Foram mobilizados representantes da Assistência Social, da Saúde e da Educação dos
1228 399 Municípios, além de Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais de Direitos, Judiciário, Ministério Público,
1229 Defensoria e Conselheiro Estaduais de Direitos, bem como representantes da Organização da Sociedade Civil. O
1230 relatório de avaliação do evento está sendo finalizado para apresentação mais detalhada. Na avaliação geral
1231 verificou-se que atingiu o público esperado de 900 participantes, contemplando a participação de todas as áreas
1232 mobilizadas. Os municípios estão procurando os palestrantes para eventos nos municípios, bem como os
1233 escritórios regionais da SEDS visando o fortalecimento da Rede de Proteção. - As Comissões Regionais estão
1234 realizando eventos para assessoramento dos municípios. A exemplo, da Comissão de Maringá com evento
1235 organizado para 20/04/18, Maio e junho, da Comissão de Londrina para 04/05/18, e da Comissão de Ponta Grossa
1236 para 16/05/18. Outras já realizaram eventos em datas anteriores como a de Guarapuava e Cascavel. As demais
1237 estão se mobilizando quanto às ações em suas regiões visando os planejamentos decorrentes do Seminário de
1238 fevereiro de 2018. As ações estão sendo realizadas com o apoio das Secretárias envolvidas nas Comissões
1239 Regionais. - O Núcleo da Paz, com seu GT da Criança e do Adolescente, realizará no dia 21/05/18 das 14 às 17
1240 horas uma videoconferência sobre a temática do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
1241 Vítima ou Testemunha de Violência, com transmissão para todo o Estado via regionais da saúde, assim que
1242 confirmada a programação a mesma será disponibilizada para divulgação. **Parecer da câmara: ciente Parecer do**
1243 **CEDCA: ciente 2.1.1-** Protocolado sob nº 14.923.729-1 (retorno) – Ofícios CMDCA's referente Lei nº 13.431/2017
1244 Após Ofício Circular 002/2018 – CEDCA os CMDCA's emitiram respostas quando à atual situação da implantação
1245 da lei 13.431/2017 nos municípios. Responderam os municípios de Entre Rios do Oeste, Sertaneja, Nova América
1246 da Colina, Pranchita, Ivaiporã, Nova Aurora, Salgado Filho, Urai, Andirá, Cruzeiro do Iguaçu, Barracão e Céu Azul.
1247 **Parecer da Câmara: Aguardar respostas de demais municípios. Para próxima reunião da comissão será**
1248 **convidada a Promotora Dr. Tarcila Santos Teixeira, o Corregedor Auxiliar Dr. Sergio Luiz Kreuz e a**

1249 **Assistente Arlete do Tribunal de Justiça. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 2.2- Protocolado
1250 sob nº 13.878.370-7 (retorno) – despacho GAECO Denúncia disque 100 A denúncia refere-se à violência física,
1251 sexual e psicológica de autores desconhecidos, bem como da atuação do Conselho Tutelar de Colombo. Após
1252 Ofício 079/2018 – CEDCA/PR enviado ao GAECO, este, por sua vez, encaminhou Despacho por e-mail contendo
1253 resposta ao Ofício citado, com Descrição, Providências e Decisão. **Parecer da Câmara: Encaminhar Ofício ao**
1254 **Ministério Público de Colombo solicitando informações das providências adotadas quanto à denúncia**
1255 **apontada no Disque 100. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 2.3- Protocolado sob nº
1256 15.043.919-1 (retorno) – Of. nº 304/2018 MP SJP – Fale com o CEDCA – Denúncia violação de direitos O Ofício
1257 304/2018 do MP SJP é uma resposta ao Ofício 023/2018 – CEDCA/PR, no qual a promotoria de justiça informa
1258 que, por razões de segredo de justiça, informações sobre o caso da denúncia deverá ser solicitado junto à Vara da
1259 Infância e Juventude. **Parecer da Câmara: Aguardar resposta do MP de Curitiba. Parecer do CEDCA:**
1260 **Aprovado parecer da câmara. Retornar o ponto de pauta no próximo mês para resposta ao Fale com o**
1261 **CEDCA** 2.4- Protocolado sob nº 14.951.267-5 (retorno) – Of. nº 2501/2018 MPF – Alimentação servida escolas de
1262 Araucária Pelo Ofício 2501/2018, o MPF declina à solicitação, compreendendo que a ação não diz respeito à união.
1263 Desta forma, encaminha os autos ao Ministério Público Estadual, para que este tome as devidas providências.
1264 **Parecer da Câmara: Considerando a ausência de resposta da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de**
1265 **Araucária reiterar o Ofício encaminhado em 27/11/17 pelo CEDCA para a 1ª a Promotoria de Justiça a qual**
1266 **encaminhou o Ofício 865/2017 do CEDCA para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araucária**
1267 **responsável pela fiscalização da área educacional. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 2.5-
1268 Protocolado sob nº 14.808.699-0 (retorno) – Of. nº 1464/2018 DEPROSIN – Conselho Regional de Medicina –
1269 Questionário triagem autismo Conforme relatório 079/18 – DEPROSIN, citado ao Ofício 1464/2018 – DEPROSIN e
1270 anexado ao protocolado, o CRM compreende que a sindicância deva ser arquivada, por não haver indícios de
1271 infração ética. Também anexa um outro protocolado, 14.826.740-5, onde há a apresentação do Questionário M-
1272 CHAT e um Ofício do CRP. **Parecer da Câmara: Recebido retorno do Conselho Regional de Medicina o qual**
1273 **informa que não vislumbra indícios de infração ética. Reiterar solicitação de posicionamento do COEDE –**
1274 **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDS). Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1275 **da câmara** 2.6- Protocolado sob nº 14.924.611-8 (retorno) – Conselhos Tutelares – retirada compulsória de bebês
1276 de mulheres em situação de rua e/ou usuárias de crack e outras drogas Após encaminhamento de Ofício Circular
1277 004/2018 – CEDCA/PR, 53 Conselhos Tutelares se manifestaram por ofícios, sendo que 39 informaram que não
1278 houve de retirada compulsória de bebês de mulheres em situação de rua e/ou usuárias de crack e outras drogas.
1279 **Parecer da Câmara: Em diligência até o momento 53 respostas, no aguardo do restante. Parecer do CEDCA:**
1280 **Ciente** 2.7- Protocolado sob nº 15.142.019-2 – Of. nº 019/2018 NUDIJ/Defensoria – Informação referente ao Cense
1281 Umuarama O NUDIJ/Defensoria quer saber quais providências o CEDCA/PR tem realizado a fim de fiscalizar e
1282 acompanhar as condições estruturais do CENSE, Também solicita mais informações acerca da atual situação do
1283 mesmo e indaga se há Programa de Atendimento Socioeducativo elaborado para o município de Umuarama.
1284 **Parecer da Câmara: Encaminhar a SEJU solicitando informações acerca das condições estruturais do**
1285 **CENSE e do Programa de Atendimento Socioeducativo para o município de Umuarama, após retornar**
1286 **resposta para Câmara para complementação e resposta ao solicitante. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1287 **parecer da câmara** 2.8- Protocolado sob nº 14.954.266-3 (retorno) – Of. nº 443/2018 SESP – Dados sobre formas

1288 de violência contra adolescentes. O ofício 443/2018 – SESP informa que a Secretaria está encaminhando,
1289 conforme solicitado por ofício 021/2018 – CEDCA/PR, cópia das Informações prestadas pela Coordenadoria de
1290 Análise e Planejamento Estratégico. Estudo está em anexo após ofício. Parecer da Câmara: Reiterar o Ofício a
1291 Corregedoria solicitando dados de violência contra crianças e adolescentes. E convidar para a Câmara a presença
1292 dos Grupos de Estudos de Violência das Universidades para discussão de ações, conforme deliberado na plenária
1293 de fevereiro de 2018. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.9-** Protocolado sob nº 15.091.974-6
1294 (retorno) – SNAS – Pesquisa referente a medidas socioeducativas em meio aberto Conforme solicitado pelo
1295 CEDCA/PR, a CPSE/SEDS, por informação técnica 160/2018, informa que o Questionário encerrou o prazo em
1296 09/03/2018 e que, após análise destes, constatou-se insuficiência para fechar um diagnóstico. Desta forma, uma
1297 enquête complementar foi enviada aos municípios e finalizada em 29/03/2018. Parecer da Câmara: Ciente e
1298 arquivado-se. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.10-** Protocolado sob nº 15.091.147-8 (retorno) –
1299 ATJ/SEDS – Atendimento em casos de calamidade Por Informação Técnica Jurídica 087/2018 a ATJ/SEDS informa
1300 ser impossível repasse de recursos em situação de emergência ou estado de calamidade às Organizações da
1301 Sociedade Civil, já que é competência do município declarar tais situações e, assim, solicitar apoio financeiro.
1302 **Parecer da Câmara: Reencaminhar a ATJ/SEDS o questionamento se configurada a situação de**
1303 **emergência ou estado de calamidade, entendendo que a Resolução 12/2013 do Conselho Nacional da**
1304 **Assistência Social se destina a proteção a famílias e indivíduos, qual a forma do CEDCA viabilizar o**
1305 **repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1306 **câmara 2.11-** Protocolado sob nº 15.146.576-5 – Of. nº 385/18 SETI – Relatório Técnico NEDDIJs Trata-se de
1307 encaminhamento de Relatório Técnico sobre os NEDDIJs, realizado pela SETI, conforme rol de atividades de
1308 responsabilidade da SETI previsto no Plano Decenal de Direitos das Crianças e Adolescentes. O Relatório coloca
1309 que realizaram 95,56% do valor, num total 22.675 atendimentos em 2017. **Parecer da Câmara: Ciência do**
1310 **relatório enviado e solicitar a Secretaria Executiva a digitalização do relatório e envio aos Conselheiros.**
1311 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.12-** Protocolado sob nº 15.149.760-8 – Of. nº 332/2018 PJ
1312 Salto do Lontra – Informações sobre APAE Nova Prata do Iguaçu Trata-se de solicitação de informações sobre o
1313 funcionamento da APAE Nova Prata do Iguaçu, a qual é respondida em seguida por Ofício 03/2018 – MPPR.
1314 **Parecer da Câmara: Ciente e responder a Promotoria que o acompanhamento e a aprovação do Plano de**
1315 **Ação da Entidade são realizados pelo Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal dos**
1316 **Direitos da Criança e do Adolescente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.13-** Protocolado
1317 sob nº 15.149.515-0 – Of. nº 14/2018 COPED/SEJU – Adolescente custodiado na Delegacia de Polícia Civil de
1318 Araucária Trata-se de Ofício da COPED/SEJU, repassando informações do Adolescente Custodiado na Delegacia
1319 de Polícia Civil de Araucária ao CEDCA/PR, para que este analise e faça um acompanhamento. **Parecer da**
1320 **Câmara: Ciente da informação. Observa-se que referente ao adolescente não há indicação de tempo de**
1321 **permanência, sendo que até 5 dias é permitida a permanência do adolescente em delegacia, ainda consta**
1322 **na informação que o adolescente encontrava-se devidamente separado dos demais custodiados.**
1323 **Encaminhar o expediente ao Ministério Público de Araucária, para conhecimento. Parecer do CEDCA:**
1324 **Aprovado parecer da câmara 2.14-** Protocolado sob nº 15.083.042-7 (retorno) – Of. nº 944/20217 – Promotoria da
1325 Infância e Juventude de União da Vitória Trata-se de um Ofício do MPPR de União da Vitória informando que as
1326 Instituições Piamarta e Palazzolo não exercem função de acolhimento institucional. O CEDCA/PR, em resposta via

1327 Ofícios 93-94-95/2018, solicita que estas instituições sejam excluídas dos cadastros. **Parecer da Câmara: Ciente e**
1328 **aguarda-se devolutiva dos órgãos notificados. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 2.15-
1329 Protocolado sob nº 15.149.868-0 – Fale com o CEDCA – Solicitação Conselho Tutelar da Lapa Trata-se de
1330 solicitação de adequação do transporte escolar visando atender duas crianças moradoras do município de
1331 Lapa/PR, que residem a 7 km do ponto da rota do transporte escolar. Após um acidente, que sofreu a genitora e as
1332 crianças, durante o percurso até o ponto da rota do referido transporte escolar, a genitora decidiu não levar as
1333 crianças na escola até que providencias fossem tomadas. **Parecer da Câmara: Encaminhar Ofício ao CAOPCAE**
1334 **e CAOP Educação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 2.16- Elaboração do relatório das
1335 atividades – Regimento Interno – ART. 47 inciso VIII. **Parecer da Câmara: Iniciado o Relatório e será finalizado**
1336 **na próxima Câmara. Parecer do CEDCA: ciente** 2.17- Protocolo 14.688.364-8 – Deliberação 051-2016 – São
1337 Mateus do Sul Município incluiu inseriu uma linha de ação não existente no Plano de Ação original, prevendo no
1338 eixo cursos de relacionamento e convivência familiar aos familiares das crianças vítimas de violência. A área técnica
1339 da CPCA/SEDS analisou que não há prejuízo no Plano de Ação, considerando que a ação também se vincula a
1340 eixos de ação existentes na Deliberação. A justificativa do município de manter o eixo é pela importância da ação e
1341 relevância do trabalho desenvolvido pela mesma, que está vinculada ao Plano nacional de Promoção de Proteção
1342 e Defesa Do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária. **Parecer da Câmara:**
1343 **Considera-se que o Plano de Ação pode ser aprovado, pela ação estar contemplada nos eixos de ação**
1344 **existentes na Deliberação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 2.18- Protocolado 15.161.896-0
1345 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) – Ofício nº 121/2018 (Denúncia
1346 Referente ao dia 09/04/2018 em frente ao prédio da Polícia Federal em Curitiba) O CONANDA solicita
1347 esclarecimentos sobre o uso de balas de borracha e gás lacrimogêneo lançados nos participantes do evento, que
1348 incluía crianças e adolescentes acompanhadas de seus responsáveis. **Parecer da Câmara: Solicitar informações**
1349 **a SESP, ao COPED, ao Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Saúde se houve registro de violência**
1350 **contra criança e adolescente frente ao ato ocorrido no dia 09/04/18 em frente ao prédio da Polícia Federal,**
1351 **no qual tenha envolvido uso de balas de borracha e gás lacrimogêneo. Responder ao CONANDA da**
1352 **diligência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 2.19- “Toque de Recolher” - Município de Itauna do
1353 Sul-PR Trata-se de normativa do município de Itauna do Sul que, conforme notícia veiculada, estabelece que a
1354 partir das 22 horas crianças e adolescentes não podem circular em áreas públicas. **Parecer da Câmara: Ciente.**
1355 **Solicitar manifestação e posicionamento do Ministério Público local e Conselho Municipal dos Direitos da**
1356 **Criança e do Adolescente. A Câmara tomará conhecimento do documento oficial do município para emitir**
1357 **uma nota de repúdio ao cerceamento do direito de ir e vir. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1358 **câmara.●Câmara de Políticas Públicas- Relatora Conselheira Suzian (Marcos e Cavanis) 1.1- Planos**
1359 **Decenais Municipais 1.1.1 – Protocolado sob nº 14.373.126-0 (retorno) – Plano Decenal – Primeiro de Maio O**
1360 **CMDCA do município de Primeiro de Maio encaminhou por meio do Ofício nº02/2018 a Resolução**
1361 **nº06/2017/CMDCA (fl. 93) que aprovou as alterações solicitadas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do**
1362 **Adolescente daquela municipalidade e comprovação de sua publicação (fl.94). Parecer da Câmara: Ciente.**
1363 **Encaminhar a CPCA para registro e posterior arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara**
1364 **1.2- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente) Preenchido instrumental**
1365 **de acompanhamento (anexo), com os encaminhamentos específicos. Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA:**

1366 **Ciente** 1.3- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente) 1.3.1 – Protocolado sob nº 14.854.017-9
1367 (retorno) – Of. nº 10/2018 CEAS PR – não adesão a deliberação nº 62/2016 – município de Bandeirantes Conforme
1368 deliberado pelo CEDCA em sessão ordinária, na data de 20/10/2017 (fl. 08), encaminha-se o protocolado de
1369 Bandeirantes para conhecimento e análise. De acordo com a Folha de Despacho nº 794/2017/CPSB/SEDS, o
1370 Município de Bandeirantes justifica por meio do ofício nº 079/2017 (fl. 03) a não adesão a Deliberação nº 62/2016 –
1371 CEDCA/PR – oferta incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, devido não possuir
1372 equipe completa no momento para o desenvolvimento de tal ação. O CMDCA referendou as justificativas
1373 apresentadas pelo município para não adesão das Deliberações do CEDCA, através da Resolução nº 01/2017 (fls.
1374 04-05). Este Conselho no mês de novembro de 2017 deliberou por oficiar o Ministério Público local e ao CEAS
1375 informando a não adesão do município, com cópia da manifestação do município e CMDCA. O CEAS encaminhou
1376 o Ofício nº10/2018 (fl. 12) informando que tomou ciência do Ofício encaminhado por este Conselho e ressalta que
1377 oficiou o CMAS enfatizando a necessidade de acompanhamento da qualidade do serviço de Medida
1378 Socioeducativa em meio aberto. **Parecer da Câmara:** Ciente. Retorne-se a CPSB para arquivamento,
1379 considerando que o município já foi orientado e todos os órgãos de fiscalização e acompanhamento foram
1380 oficiados. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara** 1.4- Relatório Trimestral Centro da Juventude –
1381 Lapa Por meio do Ofício nº 04/2018, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** do
1382 Município de Lapa, encaminhou o Relatório descritivo do Centro da Juventude, referente ao **meses de outubro a**
1383 **dezembro de 2017**. O relatório foi apresentado em reunião ordinária do CMDCA, na data de 07/03/2018, sendo
1384 realizado visita ao Centro da Juventude na data de 16/03/2018, às 14hrs, pela Comissão formada pelo Conselho
1385 para fiscalizar a execução do Programa, conforme a Resolução nº004/2009 – CEDCA. Ainda, informam que a
1386 Equipe Técnica do Centro da Juventude está sendo adequada de maneira a contemplar o solicitado no Ofício nº
1387 007/2012 – SE/CEDCA/PR. Em relação ao relatório trimestral do Centro da Juventude, verificou-se que o mesmo
1388 **atendeu 145 participantes de 12 a 18 anos, 61 participantes menores de 12 anos e 34 participantes maiores**
1389 **de 18 anos neste período**. Também, foram ofertadas 18 oficinas de esporte para a faixa etária de até 12 anos
1390 incompletos, com participação de 16 crianças, 36 atividades de esporte para faixa etária de 12 a 18 anos, com
1391 participação de 73 adolescentes e 14 oficinas de esporte para a faixa etária acima de 18 anos, com participação de
1392 32 jovens neste período. Em relação as oficinas de artes, foram ofertadas 19 atividades para a faixa etária menor de
1393 12 anos, com participação de 38 crianças, 19 oficinas para a faixa etária de 12 a 18 anos, com participação de 68
1394 adolescentes e 9 oficinas para faixa etária acima de 18 anos, com a participação 4 jovens neste período. Sobre as
1395 oficinas de cidadania, foram ofertadas 6 com a participação de 55 pessoas, bem como, foram realizadas 13 ações
1396 de cidadania. Ainda, informaram a participação de 44 adolescentes agentes de cidadania de janeiro a dezembro de
1397 2017. Das oficinas supracitadas, o Centro da Juventude desenvolve na área de esporte o atletismo, tênis de mesa,
1398 futsal, vôlei, capoeira, grafitti, no período da tarde. Em relação as atividades culturais, o Centro desenvolve dança,
1399 artesanato, teatro, Hip-Hop, no período da tarde, e violão, teclado e bateria de segunda a quarta-feira, no período da
1400 manhã e da tarde. Dentro destas oficinas também são desenvolvidas ações de cidadania, abordando temas como:
1401 conflitos familiares, drogas, conflitos da adolescência, fortalecimento de vínculos e outras. Em relação a equipe
1402 técnica, o Centro da Juventude conta com 1 Diretora, 2 Auxiliares Administrativos, 1 Técnico de Divisão
1403 Administrativa do Centro da Juventude, 1 Educador Físico, 1 Estagiário de Educação Física, 1 Estagiária de
1404 Psicologia, 2 Serviços gerais, 1 Vigia, 1 Assistente Social, 2 Psicólogos e 14 agentes de cidadania. **Parecer da**

1405 **Câmara:** Ciente. Encaminhar para CPSB para registro e demais providências. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
1406 **parecer da Câmara** 1.5- Protocolado sob nº 14.938.246-1 – Of. nº 244/2017 Prefeitura Municipal Rancho Alegre -
1407 Projeto Férias Felizes de Inverno A Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP, conforme Folha
1408 de Despacho (fl. 54), encaminhou o protocolado nº 14.938.246-1, contendo o Ofício nº 244/2017 (fl. 03) da
1409 **Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, apresentando o Projeto “Férias Felizes de Inverno”,**
1410 **período de 12 a 21 de julho de 2017 (fls. 4 à 53), para que o CEDCA aprecie e indique se existem**
1411 **deliberações abertas em que o Município possa acessar recursos e dar continuidade ao projeto.O Projeto**
1412 **Férias Felizes I,** referente ao 1º semestre de 2017, teve por objetivos **propiciar o esporte e o lazer a todas as**
1413 **crianças/adolescentes do Município, na faixa etária de 6 a 13 anos,** evitando as situações de vulnerabilidade,
1414 otimizando o seu tempo para ações que ajudam a desenvolver o seu corpo físico e psíquico na prática esportiva, e
1415 implementando **palestras educativas, culturais, artesanato e atividades socioeducativas.** Buscando prevenir e
1416 preservar as crianças e adolescentes do risco social e suas vulnerabilidades, a Prefeitura Municipal, Departamento
1417 de Assistência Social e o CRAS implantaram a mais de 14 anos este projeto, que oferta 90 inscrições para crianças
1418 e adolescentes de 6 à 13 anos de idade, prioritariamente cadastradas no CadÚnico, para participação nas
1419 modalidades esportivas de futebol, handebol, futsal, xadrez, tênis de mesa, e palestras. O projeto conta com a
1420 parceria do CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS, Secretarias Municipais, além de Empresas do Município. Conforme
1421 o Plano de Trabalho, nas manhãs e nas tardes, ocorre a aplicação de atividades esportivas, lúdicas e artesanato,
1422 para 4 grupos de 15 crianças e adolescentes do sexo masculino, e 2 grupos de crianças e adolescentes do sexo
1423 feminino, no Ginásio de Esportes e no Centro de Eventos. Também ocorrem palestras, de 1 hora de duração por
1424 dia, abordando assuntos inerentes a faixa etária dos participantes, como: combate as drogas, exploração sexual,
1425 comportamentos diversos, reciclagem do lixo, sustentabilidade do meio ambiente, outros. No local das atividades é
1426 servido lanche no período da manhã e da tarde. **O projeto apresentou custo** direto de R\$ 17.360,00 e indireto de
1427 R\$ 5.246,00, totalizando **R\$ 22.606,00. Parecer da Câmara:** Responder a UTPFP informando que neste momento
1428 não existe nenhuma deliberação em aberto que possa financiar o projeto em tela e que o município pode
1429 acompanhar por meio do site do conselho as deliberações deste. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1430 **Câmara** 1.6- Protocolado sob nº 15.150.563-5 – Of. nº 023/2018 Prefeitura Municipal Ivaiporã – Projeto Crianças e
1431 Adolescentes Ampliando Horizontes A Diretoria Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã
1432 encaminhou o Ofício nº 023/2018 (fl. 03) e Plano de Trabalho (fls. 04 à 09) solicitando cofinanciamento ou a doação
1433 de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição e montagem de equipamentos de padaria no Centro da
1434 Juventude, almejando melhorias no atendimento a demanda existente, bem como, a produção de alimentos e
1435 profissionalização dos jovens e familiares. O Centro da Juventude de Ivaiporã atende em média 250 adolescentes,
1436 com atividades de reforço escolar, esportivas, artísticas, culturais, e ainda, conta com 51 encaminhamentos ao
1437 Programa de Aprendiz e 21 adolescentes Agentes de Cidadania. Explica ainda, que a escolha do Centro da
1438 Juventude para execução da proposta se deu devido as ações realizadas se caracterizar como um espaço para a
1439 juventude viver, conviver e aprender, oportunizando aos adolescentes e jovens, e suas famílias, um ambiente de
1440 participação, de formação e de cidadania, aumentando as oportunidades de qualificação. **Parecer da Câmara:**
1441 Responder ao demandante que neste momento o Conselho não dispões de Deliberação em aberto e que o mesmo
1442 deverá observar as normativas relativas a Aprendizagem Profissional de adolescentes e as atividades restritas no
1443 Decreto 6.481/2007 – Lista TIP. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara** 1.7- Protocolado sob nº

1444 15.150.249-0 – Of. nº 32/2018 COMTIBA – Sugestões quanto aos editais O Conselho Municipal dos Direitos da
1445 Criança e do Adolescente – COMTIBA, encaminhou o Ofício nº 32/2018, solicitando ao CEDCA/PR especial
1446 atenção quanto os procedimentos que serão adotados, doravante, quanto da análise de méritos dos planos de
1447 ação apresentados para acesso ao Fundo Estadual. O COMTIBA solicita que os editais mencionem, quando da
1448 apresentação de propostas da deliberação do respectivo CMDCA atestando a inscrição da OSC e aprovando o
1449 mérito técnico da proposta, seja observado o cronograma de reuniões ordinárias de cada Conselho Municipal de
1450 Direitos. Outrossim, solicita que os editais sejam compartilhados com brevidade com os Conselhos, a fim de auxiliar
1451 na divulgação entre as entidades, bem como, dar celeridade nos procedimentos aqui mencionados. **Parecer da**
1452 **Câmara:** Ciente. Responder ao COMTIBA agradecendo as contribuições, bem como, dar ciência a todos os
1453 conselheiros das sugestões do COMTIBA com a leitura do ofício em plenária, para que o Conselho leve em conta
1454 os apontamento em novas proposições. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 1.8- SEEC-**
1455 **Protocolado sob nº 14.222.998-6 Projeto Agentes de Leitura do Paraná A conselheira Tatjane apresentou as**
1456 **alterações propostas no projeto em tela, considerando que o projeto anterior previa o pagamento de bolsa**
1457 **para os agentes de leitura aos jovens e a PGE foi de parecer desfavorável, desta forma, readequaram o**
1458 **mesmo prevendo a capacitação em 35 municípios de 40 pessoas em cada, sendo profissionais de escolas**
1459 **e bibliotecas públicas e 10% da comunidade em geral, para agentes de leituras, com metodologia de**
1460 **contação de história. O projeto prevê ainda a aquisição de acervo bibliográfico para os municípios**
1461 **contemplados. Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto. Parecer do CEDCA: Acompanha parecer do**
1462 **FIA 1.9- SEEC - Protocolado sob nº 13.806.078-0 Projeto "Dançando para o Futuro" A conselheira Tatjane**
1463 **apresentou as alterações propostas no projeto em tela esclarecendo que estas ocorreram, tendo em vista,**
1464 **que o projeto anterior previa bolsa na escola de Balé do Teatro Guaíra, porém a escola tem testes de**
1465 **permanência semestral e avaliaram que os participantes bolsistas talvez precisassem de um preparatório**
1466 **anterior ao ingresso na escola, desta forma, a escola do Teatro de Guaíra propôs a execução do Projeto**
1467 **"Dançando para o Futuro", ofertando aula de dança nos municípios de Colombo, Fazenda Rio Grande e**
1468 **Pinhais para 90 crianças e adolescentes, por município, divididas as vagas por faixa etária, sendo 30 para**
1469 **crianças de 06 a 8 anos, 30 para 9 a 11 anos e 30 para 12 a 18 anos. Visando promover o protagonismo**
1470 **juvenil por meio de oficinas de dança, musicalização, interpretação cênica, protagonismo e dança teatro,**
1471 **divididas em 4 semestres. Essas crianças e adolescentes após essas aulas se passarem no teste da Escola**
1472 **do Guaíra terão gratuidade na mensalidade. Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto. Parecer do**
1473 **CEDCA: Acompanha parecer do FIA 1.10- Protocolado sob nº 15.119.552-0 (retorno) – ATJ/SEDS Emissão**
1474 **de orientações Retirado de pauta Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: 1.11- Protocolado sob nº**
1475 **15.128.145-1 – Projeto Banda do Município de aranapoema. O Município de Paranapoema encaminhou ao**
1476 **CEDCA o Projeto da Banda Municipal, solicitando recursos no valor de R\$ 52.400,00 para aquisição de**
1477 **equipamentos e instrumentos, bem como, contratação de equipe profissional. Pensando em ampliar o serviço que**
1478 **atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Paranapoema,**
1479 **através da Banda de Instrumentos Melódicos, o projeto tem como objetivos proporcionar aos adolescentes e jovens**
1480 **um ambiente saudável, longe das mazelas que a rua pode oferecer e proporcionar o fortalecimento dos vínculos**
1481 **familiar e comunitário, bem como, musicalizar o adolescente, sensibilizar para as artes em geral, refinar o gosto**
1482 **musical, apresentar uma nova opção de atividade extra-escolar produtiva e saudável, desenvolver a auto-imagem,**

1483 gerar o potencial de competitividade, companheirismo, respeito mútuo e trabalho em equipe, além de, desenvolver
1484 a criatividade, raciocínio, curiosidade para novos conhecimentos, conscientizar para a prática do estudo, despertar o
1485 interesse pela arte como atividade profissional e oferecer subsídios e incentivos para profissionalização dos alunos
1486 como músicos. O projeto será desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Paranapoema, contando
1487 com apoio logístico, funcionários e estrutura operacional, e também, com o monitoramento e orientação do CRAS,
1488 para atender 60 crianças e adolescentes de 7 à 16 anos de idade, oriundos de diversas situações da questão
1489 social, devidamente matriculadas na rede de ensino de nosso Município. O projeto será executado duas vezes por
1490 semana, nas quintas-feiras (17h às 19h) e aos sábados (14h às 18h), com intervalo de 30 minutos para descanso e
1491 lanche. O espaço físico que será utilizado é uma sala de aula e a quadra do Colégio Lisymaco Ferreira da Costa, e
1492 contará com orientação e apoio institucional do CRAS, tendo supervisão do CMDCA. A duração do projeto será de
1493 10 meses, iniciando as aulas em março com término em dezembro, sem interrupção para as férias de julho,
1494 contando ainda, com apresentações no Município e em cidades vizinhas. Os recursos humanos para o
1495 desenvolvimento do projeto serão 1 Coordenador, 1 Maestro e 1 Coreógrafa, além da equipe técnica de apoio,
1496 composta por 1 Assistente Social, 1 Psicóloga e 1 Orientador Social. A avaliação ocorrerá de forma sistemática
1497 com a participação de todos os seus envolvidos, a fim de conferir os resultados obtidos. Em relação a prestação de
1498 contas, a instituição se compromete a disponibilizar sempre que solicitado um relatório com uma análise das ações
1499 e da receptividade do projeto junto à comunidade, dos benefícios e objetivos alcançados, das potencialidades e
1500 dificuldades do projeto, bem como, documentação fotográfica. **Parecer da Câmara:** Responder ao demandante
1501 que neste momento não tem deliberação em aberto, bem como informar que podem acompanhar pelo site deste
1502 Conselho as Deliberações publicadas. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 1.12-** Protocolado sob
1503 nº 15.128.163-0 – Projeto Cantando o Futuro do Município de Itaguajé A Prefeitura Municipal de Itaguajé
1504 encaminhou ao CEDCA o Projeto “Cantando o Futuro”, inclusão através da música para crianças e jovens,
1505 solicitando recursos no valor de R\$ 87.295,00, para aquisição de equipamentos e instrumentos, bem como,
1506 contratação de equipe profissional. Pensando em ampliar o serviço que atende crianças e adolescentes em
1507 situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Itaguajé, através da Banda de Instrumentos Melódicos, o
1508 projeto tem como objetivo a função socializadora da música, para incluir e ampliar seu alcance aos diferentes
1509 grupos sociais possibilitando uma inter-relação de cultura e a inclusão social dos que detém meios facilitadores para
1510 disseminar a educação musical às crianças e jovens de nossa cidade, no desenvolvimento de uma cultura de paz e
1511 na garantia de direitos. Desta forma, o projeto objetiva proporcionar aos jovens e adolescentes um ambiente
1512 saudável, propício ao aprendizado musical onde possam ser inseridos no convívio familiar e comunitário, tenham os
1513 vínculos familiar e comunitário fortalecidos e a auto-estima pessoal e intelectual elevada, além de, musicalizar o
1514 adolescente, sensibilizar para as artes em geral, refinar o gosto musical, apresentar uma nova opção de atividade
1515 extra-escolar produtiva e saudável, desenvolver a auto-imagem, gerar o potencial de competitividade,
1516 companheirismo, respeito mútuo e trabalho em equipe, bem como, desenvolver a criatividade, raciocínio,
1517 curiosidade para novos conhecimentos, conscientizar para a prática do estudo, despertar o interesse pela arte como
1518 atividade profissional, oferecer subsídios e incentivos para profissionalização dos alunos como músicos,
1519 proporcionar a inserção de famílias em programas com vista à mudança de hábitos e costumes negativos, reuniões
1520 de motivação com as famílias, despertando a responsabilidade social na promoção e formação dos filhos e
1521 assessoria através de encaminhamentos para superação de seus problemas e necessidades. O projeto será

1522 desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Itaguajé, contando com apoio logístico, funcionários e
1523 estrutura operacional, e também, com o monitoramento e orientação do CRAS e fiscalização do CMDCA, para
1524 atender crianças e adolescentes de 7 à 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade, com ou sem deficiência,
1525 moradores do Município, e que estejam devidamente matriculadas na rede de ensino. O projeto será executado
1526 quatro vezes por semana, totalizando 12 horas semanais, sempre após o turno escolar (17h15 às 19h15), com
1527 intervalo para descanso e lanche. O espaço físico que será utilizado é uma sala de aula e a quadra do Escola
1528 Municipal Fabio Dias da Silva, e contará com orientação e apoio institucional do CRAS, tendo supervisão do
1529 CMDCA. A duração do projeto será de 12 meses, iniciando as aulas em março com término em dezembro, levando
1530 em conta o período de recesso e retornando as atividades em janeiro, sem interrupção para as férias de julho,
1531 contando ainda, com várias apresentações no Município e cidades vizinhas. Os recursos humanos para o
1532 desenvolvimento do projeto serão 1 Coordenador, 1 Maestro e 1 Coreógrafa, além da equipe técnica de apoio,
1533 composta por 1 Assistente Social, 1 Psicóloga e 1 Orientador Social. A avaliação ocorrerá de forma sistemática com
1534 a participação de todos os seus envolvidos, a fim de conferir os resultados obtidos. Em relação a prestação de
1535 contas, a instituição se compromete a disponibilizar sempre que solicitado um relatório com uma análise das ações
1536 e da receptividade do projeto junto à comunidade, dos benefícios e objetivos alcançados, das potencialidades e
1537 dificuldades do projeto, e também, documentação fotográfica. **Parecer da Câmara:** Responder ao demandante que
1538 neste momento não tem deliberação em aberto, bem como informar que podem acompanhar pelo site deste
1539 Conselho as Deliberações publicadas. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 1.13-** Protocolado sob
1540 nº 15.149.436-6 – Fale com o CEDCA – Informação sobre função sociopedagógica no COMDICA Solicita
1541 informações sobre as funções e atividades que devem ser exercidas pelo sociopedagógico no COMDICA, bem
1542 como, quais funções e atividades não são de sua competência. **Parecer da Câmara:** Solicitar ao interessado
1543 maiores informações para possibilitar uma resposta. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 1.14-**
1544 Protocolado sob nº 14.270.086-7 – Banco de Projetos III Seminário Ações Pela Vida – Associação Fênix O mérito
1545 analisado pela Câmara de Capacitação, Articulação e Mobilização **Parecer da Câmara:** Encaminhado a Câmara
1546 de Capacitação face a competência. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 1.15.** Protocolado nº
1547 15.161.892-8 – Fale com o CEDCA – CMDCA de Ubiratã A presidente do CMDCA de Ubiratã encaminhou
1548 questionamento sobre chamamento de Conselheiros Tutelares suplentes em situações de férias, atestados
1549 médicos e licença maternidade, especificou uma determinada situação no município. **Parecer da Câmara:**
1550 Responder ao CMDCA que sobre as diretrizes de funcionamento do conselho tutelar, o Estatuto da Criança e do
1551 adolescente prevê nos arts. 131 e seguintes, que devem estar regulamentadas em Lei Municipal, onde deve estar
1552 determinado qual será o horário regular de funcionamento do Conselho e ainda de que forma se darão os plantões
1553 para que não haja interrupção do atendimento. Ainda, regulamentar de que forma se darão as eleições de
1554 Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, e como serão realizadas as substituições dos Conselheiros Tutelares
1555 que precisarem ser afastados. Com a legislação devidamente estabelecida, deve se considerar que o Conselheiro
1556 Tutelar responde administrativamente a prefeitura, devendo o poder executivo municipal orientar as questões
1557 pertinentes à gestão de recursos humanos. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 1.16.** Protocolo nº
1558 14.188.279-1 – Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do
1559 Adolescente – comparativo ações de convivência familiar e comunitária Trata-se de protocolado referente aos
1560 trabalhos da antiga comissão de elaboração do plano estadual de convivência familiar e comunitária que foi

1561 suprimida pelos trabalhos de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná. A
1562 CPSE através da informação nº 184/2018 esclarece que as ações específicas de convivência familiar e comunitária
1563 foram previstas no Plano Decenal, e que o plano estadual de convivência não foi aprovado nem publicado pelo
1564 CEDCA. Com tais informações o pedido de comparativo entre um plano e outro se tornou inviável. **Parecer da**
1565 **Câmara:** Ciente, archive-se o protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Ao final, a palavra
1566 foi dada à Promotora de Justiça, **Dra. Luciana Linero** que relatou a realização de uma conferência, da qual
1567 participavam os Promotores de Justiça. Trata-se de uma articulação, para que haja a escuta especializada na rede
1568 de proteção, com somente uma oitiva. Depoimento especial do Sr. **Procurador de Justiça, Dr. Murilo José**
1569 **Digiácomo** que aborda todo o embasamento técnico e o trabalho de algumas Comarcas. O quanto puder evoluir,
1570 será importante, principalmente para os pequenos municípios. Encerramento. A presente ata foi gravada e redigida
1571 pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a secretária executiva
1572 Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será publicado em Diário oficial e inserido no
1573 site do CEDCA/PR.